



DIÁRIO ELETRÔNICO

Ordem dos Advogados do Brasil



Ano I N.º 78 | Segunda-feira, 22 de Abril de 2019 | Página: 1

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 22/04/2019

PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO

RECURSO N. 49.0000.2018.002434-8/PCA

Recurso n. 49.0000.2018.002434-8/PCA. Recorrente: Carlos Ramos Vitorino (Advogado: Joabs Manoel da Silva Sobrinho OAB/RJ 179491 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relatora: Conselheira Federal Valentina Jungmann Cintra (GO). Ementa n. 053/2019/PCA. RECURSO. INSCRIÇÃO DEFINITIVA NO QUADRO DE ADVOGADOS. AUSÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO. INDEFERIMENTO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 83/STJ. I- A LEI Nº 4.215/1963 exigia que o candidato à inscrição no quadro de advogados não exercesse cargo, função ou atividades incompatíveis com a advocacia. II- O Estatuto da Advocacia e da OAB vigente (Lei n. 8.906/94) exige a aprovação em exame de ordem para ingresso no quadro da entidade. III- Não há direito adquirido se não preenchido os requisitos necessários ao deferimento de inscrição no quadro da OAB à época da Lei anterior devido ao exercício de atividade incompatível com a advocacia e, finda a incompatibilidade, não preenchidos os requisitos exigidos pelo Estatuto da Advocacia e da OAB vigente, que exige a aprovação em exame de Ordem. IV- Decisão unânime que não contraria o Estatuto da Advocacia e da OAB, ou decisão do Conselho Federal ou de outro Conselho Seccional ou, ainda, do Regulamento Geral, ou o Código de Ética e Disciplina e os Provimentos (art. 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB). Recurso não conhecido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em não conhecer do recurso, nos termos do voto da Relatora. Impedido de votar o Representante da OAB/Rio de Janeiro. Brasília, 6 de agosto de 2018. Felipe Sarmiento Cordeiro, Presidente. Valentina Jungmann Cintra, Relatora.

REPRESENTAÇÃO N. 49.0000.2017.007788-1/PCA.

Representação n. 49.0000.2017.007788-1/PCA. Representante: Conselho Seccional da OAB/Pernambuco. Representado: Conselho Seccional da OAB/DF. Interessada: Roberta dos Santos Lemos OAB/DF 28979 (Advogado: Antonio Henrique Parahym Bandeira OAB/PE 17504). Relatora: Conselheira Federal Eduarda Mourão Eduardo Pereira de Miranda (PI). Ementa n. 054/2019/PCA. Representação. Cargo de Analista de Seguro Social. Poder de Análise e Decisão em processo de beneficiários. Incompatibilidade do Art. 28, III da Lei Nº 8.906/94. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os

membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por maioria, pela procedência da Representação, nos termos do voto da Relatora. Impedido de votar o Representante da OAB/Pernambuco. Brasília, 12 de novembro de 2018. Luiz Saraiva Correia, Presidente em exercício. Eduarda Mourão Eduardo Pereira de Miranda, Relatora.

RECURSO N. 07.0000.2017.010942-7/PCA

Recurso n. 07.0000.2017.010942-7/PCA. Recorrente: Maria Luisa Lopes Batista Aguiar (advogada: Taísa Brasil Batista Aguiar OAB/DF 55642). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal. Relator: Conselheiro Federal Sérgio Eduardo da Costa Freire (RN). Ementa n. 055/2019/PCA. Recurso. Incompatibilidade. Art. 28, V, do Estatuto. Assistente Administrativa de Trânsito na Assessoria Técnica da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, exercício genérico do poder de polícia administrativa, com poder de decisão relevante sobre interesses de terceiro, gerando a incompatibilidade para o exercício da advocacia, mesmo em causa própria. Aplicação do conteúdo vinculante da resposta à Consulta n. 49.0000.2013.010559-3/COP. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 10 de dezembro de 2018. Felipe Sarmiento Cordeiro, Presidente. Sérgio Eduardo da Costa Freire, Relator.

RECURSO N. 49.0000.2018.004257-1/PCA

Recurso n. 49.0000.2018.004257-1/PCA. Recorrente: Waldemar Luiz Clemente OAB/SP 109402. Interessado1: Sueli Borba Sales Garcia – Delegada da Delegacia de Assis – SP. Interessado2: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Ementa n. 056/2019/PCA. Recurso interposto contra decisão unânime da Primeira Câmara Recursal da OAB/SP que indeferiu pedido de assistência por não vislumbrar ser caso de violação de prerrogativas profissionais, uma vez que, quando do incidente com a Delegada de Polícia Plantonista de Assis – SP, não estava atuando como advogado, mas como cidadão. Recurso que não preenche os requisitos de regularidade formal exigidos pelo art. 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB. Recurso não conhecido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em não conhecer do recurso, nos termos do voto da Relatora. Impedido de votar o Representante da OAB/São Paulo. Brasília, 10 de dezembro de 2018. Felipe Sarmiento Cordeiro, Presidente. Valentina Jungmann Cintra, Relatora.

RECURSO N. 49.0000.2017.005653-7/PCA

Recurso n. 49.0000.2017.005653-7/PCA. Recorrente: Valmor Jose Pedrozo Junior OAB/MT 21683/O. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso. Relatora: Conselheira Federal Valentina Jungmann Cintra (GO). Ementa n. 057/2019/PCA. Pedido de inscrição definitiva deferida com impedimento do art. 30, inciso I, da Lei n. 8.906/94. Caixa Executivo do Banco do Brasil S/A, a servidor de empresa de sociedade de economia mista. Administração indireta. Imperiosa a anotação do impedimento. Recurso conhecido, mas negado-lhe provimento. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o

quorum exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Impedido de votar o Representante da OAB/Mato Grosso. Brasília, 10 de dezembro de 2018. Felipe Sarmiento Cordeiro, Presidente. Valentina Jungmann Cintra, Relatora.

RECLAMAÇÃO N. 49.0000.2018.000312-1/PCA

Reclamação n. 49.0000.2018.000312-1/PCA. Reclamante: Jose Luis Goncalves OAB/SP 116672.

Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Alessandro de Jesus Uchôa de Brito (AP). Ementa n. 058/2018/PCA. RECLAMAÇÃO. DESAGRAVO PÚBLICO. DESTITUIÇÃO DE ADVOGADO DATIVO EM AUDIÊNCIA. RÉU PRESO E ADVOGADO PARTICULAR QUE NÃO FORAM INTIMADOS PARA O ATO. INSURGÊNCIA. POSTURA CORRETA DO ADVOGADO. Em caso de ofensa às prerrogativas dos advogados é cabível o desagravo público do ofendido a ser promovido pelo conselho seccional competente. Não cabimento de prescrição do pedido de desagravo. Em se tratando de réu preso e com advogado constituído, a não intimação dos mesmos para a audiência não pode ser suprida pela nomeação de advogado dativo, sob pena de falta ética disciplinar. Postura correta do advogado dativo que não cedeu à pressão realizada pelo magistrado e não concordou com a realização da audiência criminal. Magistrado que representou contra o advogado. Representação arquivada. Reclamação conhecida e procedente para que se promova o desagravo público pela Seccional. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, pela procedência da reclamação, nos termos do voto do Relator. Impedido de votar o Representante da OAB/São Paulo. Brasília, 19 de março de 2019. José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral, Presidente. Alessandro de Jesus Uchôa de Brito, Relator.

RECURSO N. 49.0000.2018.012638-4/PCA

Recurso n. 49.0000.2018.012638-4/PCA. Recorrente: Maik Willams Pacheco. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Sul. Relator: Conselheiro Federal Chico Couto de Noronha Pessoa (PI). Ementa n. 059/2019/PCA. Recurso contra decisão do conselho pleno da OAB/RS. Agente técnico – Informática - Detran/RS. Diligência junto ao Detran/RS. Atribuições de Poder de Polícia. A atividade exercida por ocupante do cargo de assistente de trânsito, por envolver fiscalização e poder decisório sobre interesses de terceiro, inerentes ao poder de polícia. Incompatibilidade com o exercício da advocacia. Inteligência do art. 28, V, da Lei nº 8.906/94. Indeferimento do pedido de inscrição. Precedentes do C. STJ, desta 1ª Câmara e resposta de Consulta pelo Órgão Especial do Conselho Federal no mesmo sentido. Recurso conhecido e improvido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Impedido de votar o Representante da OAB/Rio Grande do Sul. Brasília, 19 de março de 2019. José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral, Presidente. Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa, Relator *ad hoc*.

RECURSO N. 49.0000.2018.013054-7/PCA.

Recurso n. 49.0000.2018.013054-7/PCA. Recorrente: Aline Maria Pasolini OAB/PR 86892. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Antônio Pimentel Neto (TO). Ementa n. 060/2019/PCA. Recurso. Pedido de prorrogação de licenciamento indeferido. Extinção do contrato de trabalho por tempo determinado antes do Trânsito em julgado de decisão. Transitoriedade, Perda do objeto. *Ex vi* do art. 12, inciso II, da Lei Nº 8.906/94 - Estatuto da Advocacia e da OAB. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em julgar prejudicado o presente recurso diante da perda do objeto, nos termos do voto do Relator. Impedido de votar o Representante da OAB/Paraná. Brasília, 19 de março de 2019. José Alberto Simonetti, Presidente. Antonio Pimentel Neto, Relator

RECURSO N. 49.0000.2018.008691-1/PCA

Recurso n. 49.0000.2018.008691-1/PCA. Recorrente: V. S. S. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relatora: Conselheira Federal Sandra Krieger Gonçalves (SC). Ementa n. 061/2019/PCA. INSCRIÇÃO NA OAB. CONDENAÇÃO CRIMINAL POR CRIME INFAMANTE. TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. CUMPRIMENTO INTEGRAL DA PENA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. REQUERIMENTO ANTERIOR À REABILITAÇÃO JUDICIAL. OFENSA AO INC. VI DO ART. 8º DO ESTATUTO DA OAB. INDEPENDÊNCIA DAS INSTÂNCIAS JUDICIAL E ADMINISTRATIVA. INIDONEIDADE MORAL RECONHECIDA. Os requisitos para a inscrição na OAB devem ser comprovados no momento do requerimento. A declaração falsa sobre a ausência de condenação criminal e a omissão sobre processo criminal são atitudes reputadas graves. A prática de crime infamante, mesmo que reabilitado, que pelas circunstâncias em que foi praticado provocou desonra e má fama, acarretam ao interessado a perda de credibilidade e idoneidade necessárias para a inscrição na OAB. Recurso desprovido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 8º, § 3º, da Lei 8.906/94, por maioria, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Impedido de votar o Representante da OAB/Paraná. Brasília, 9 de abril de 2019. José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral, Presidente. Paulo Marcondes Brincas, Relator *ad hoc*.

SEGUNDA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA**ACÓRDÃO****RECURSO N. 49.0000.2018.006866-2/SCA-STU.**

Recorrente: A.A.L. (Advogados: Angelita de Almeida Lara OAB/RS 27.131 e Luis Antonio Zamboni OAB/RS 72.528). Recorridos: Despacho de fls. 425 do Presidente da Segunda Turma da Segunda Câmara e Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Sul. Relator: Conselheiro Federal Bruno Reis de Figueiredo (MG). Relator para o acórdão: Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR). EMENTA N. 057/2019/SCA-STU. RECURSO – RETENÇÃO DE AUTOS PELA RECORRENTE – DESATENÇÃO

AO COMANDO DE INTIMAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS – PREJUÍZO AO REGULAR ANDAMENTO DO FEITO - MANUTENÇÃO DA DECISÃO QUE APLICOU A PENA DE SUSPENSÃO DA PARTE RECORRENTE. RECURSO DESPROVIDO. A jurisprudência deste Egrégio Conselho Federal consolidou entendimento de que a reprimenda, em casos de retenção de autos, deve ser aplicada quando se verificar os seguintes elementos: a) intimação do advogado para devolução dos autos; b) não devolução dos autos, em desatendimento a ordem judicial e c) intenção premeditada em causar prejuízo às partes ou ao bom andamento do feito. *In casu*, a retenção dos autos por mais de 04 (quatro) meses teve por efeito a suspensão da persecução penal que se objetivava contra a ora recorrente, assim como evidente prejuízo ao regular andamento do feito. Recurso desprovido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por maioria, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto divergente do Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR). Brasília, 9 de abril de 2019. Carlos Roberto Siqueira Castro, Presidente. Emerson Luis Delgado Gomes, Relator para o acórdão.

RECURSO N. 49.0000.2018.010583-2/SCA-STU.

Recorrente: J.S. (Advogado: Jefferson da Silva OAB/SP 97.216). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Daniela Lima de Andrade Borges (BA). Relator para o acórdão: Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR). Ementa n. 058/2019/SCA-STU. RECURSO – RETENÇÃO DE AUTOS PELA PARTE RECORRENTE – DECISÃO UNÂNIME PROFERIDA PELA SECCIONAL - NÍTIDA PRETENSÃO DE REEXAME DE FATOS E PROVAS POR ESTA INSTÂNCIA EXTRAORDINÁRIA, CIRCUNSTÂNCIA NÃO ADMITIDA PELO ARTIGO 75 DA LEI N. 8.906/94. RECURSO NÃO CONHECIDO. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por maioria, em não conhecer do recurso, nos termos do voto divergente do Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR). Brasília, 9 de abril de 2019. Carlos Roberto Siqueira Castro, Presidente. Emerson Luis Delgado Gomes, Relator para o acórdão.

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 22/04/2019

SECRETARIA DE INSCRIÇÕES

EDITAIS

EDITAL Nº 024/2019–SI

A SECRETÁRIA GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DA BAHIA faz saber para os fins previstos no Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994) que requereram inscrição nos Quadros desta Seccional: **A) Como ADVOGADOS (Inscrição Principal):** Abraão Barbosa da Silva, Alex de Almeida Macedo, |Alexandre Figueiredo Almeida, Alice Carla Reis Souto, Alisson Alves de Souza, Amanda Cardoso Mourão, Ana Carolina Matos Carvalho, Ana Carolina Oliveira, Ana Cristina de Oliveira Ribeiro de Medeiros, Ana Jessica de Souza e Silva, Ana Maria de Souza Santos, Ana Paula Cardoso de Oliveira, Ana Paula Macedo dos Santos, Ananda Moura do Amaral Fernandes Campos, Andreza Freitas de Oliveira Santos, Antonio de Oliveira Santos, Arnaldo Oppitz, Brenda Teles Gama Silva, Bruno

Cesar Castro dos Santos, Camila Garrido Macedo Soares, Camilla Stephanie Souza da Costa, Camille Marques Almeida Marafiga, Carine da Hora Barboza, Carla Freitas Caetano, Carlos Henrique Gomes de Sant'ana, Carlos Roberto Silva, Caroline Moura Rodrigues Alves Almeida, Clarice da Rocha Santos, Clediene Mendes Lopes, Clodoaldo Bastos Santos, Daiana Santos do Vale, Deise Paula Neves Barbosa, Deyziane de Jesus Oliveira, Dilsa Alves de Souza Junior, Diogo Antunes Varela Costa Carvalho, Eduardo Santana do Nascimento, Elaine Bomfim da Costa, Elena Araujo Albuquerque, Elis Deiro Matos, Eric Santos da Silva, Ernani Matos da Silva, Ernesto Jose Francisco Neto, Evilla Campos Lima, Fabiano Luis Alves Santos, Fabricia Lilian Menezes Santos, Felipe Gomes Gonçalves, Felipe Nascimento da Silveira, Fernanda Freire da Silva Cerqueira, Fernanda Victoria Silva Rodrigues, Francine Teodoro Matos, Francisco Barreto Filho, Francisco Novaes Ribeiro Filho, Gabriel Lago Santos, Gabriella Pereira Menezes, Geraldo Jose da Silva, Gicelia Francisco Buery Rocha, Giovana Manta da Silva, Gisele Silva Gomes, Gizeli Castelli, Hamilton Rocha, Ianca Rodrigues da Silva, Iara Silva dos Santos, Icaro Fernandes Guedes, Isabela Santos Pires, Jacqueline Santiago Alves, Janete Souza Carvalho, Jefferson Pereira dos Santos, João Antonio de França Rocha, João Calimerio de Farias Neto, João Paulo Guimarães de Melo, João Pedro Neiva Bastos Maia, João Vitor Gomes dos Santos, Joelma Cristina Lopes de Brito Cunha, Jonas Leite de Lacerda, Jonatas Queiroz Viena Silva, Juliana Lima Botelho, Karen de Oliveira Mendes, Larissa Lima Sousa da Silva, Layla Danielle Lima Santos, Leiliane Pereira de Jesus, Leticia Sousa Cunha, Liliane Figueiredo de Oliveira, Lorena Brandão Costa, Louise Menezes Santos Barros, Luan Paulo Jefoni Bahiana, Lucas Barbosa de Oliveira, Lucas Ribeiro Sanches Pereira, Lucas Souza Santos, Luis Wanderley Lima Viana Leite, Luziane de Farias Fontoura, Manuela da Conceição Barreto, Marcos Ramos Mota, Maria Evanilda Santos Vinha Estrela, Maria Helena Silveira Bonfim, Marina Peixoto Barbosa Vitoria, Mariana Silva Oliveira, Mariane Santos de Oliveira, Otavio Ribeiro Pedral Sampaio, Natalia Jacques Almeida, Paloma da Silva Santos, Patricia Carolina de Oliveira Kruschewsky, Pedro Diogo Carvalho Monteiro, Pricilla Raab Rodrigues Lins, Queise Nicolli Lima de Oliveira, Raiza Vieira de Oliveira, Raquel Froes Borges, Roseane Sampaio Santiago, Rosicleia de Carvalho Silva, Sara de Motas Barbosa da Paz, Tailane de Jesus, Tatiane Martins de Miranda, Thais Aparecida Sendas Miranda Santos, Thamiris Pereira de Matos, Vagna Silva Santos Assis, Victoria Amorim Improta, Vilmar Alves de São Pedro, Vitor Ceres Queiroz da Rocha, Natalia Oliveira Gomes, Pamela Mendes da Rocha, Patrica Alves da Silva, Paulo Cesar Brito da Silva, Raquel Moura Novaes, Raphael Bezerra Mangabeira Campos, Raphael Bulcão Farias Luz Tavares, Rodolfo Santos Souza, Sara Ramos Mota, Tarcisio Monteiro Peixoto, Taxis Ferraz Pinheiro, Talita de Freitas Rocha, Tanise Melicia da Silva Santos Mota, Valquisio Everaldo de Oliveira, Valtemi dos Santos Silva, Willian Cerqueira;

B) Como ADVOGADOS (Inscrição Suplementar): Alberto Nemer Neto, Aline Fonseca Assunção Costa, Cristiano Celestino Dourado Borges Amorim, Giovanna Assef Pastori, Vitor Martins Flores ; **C) Como ADVOGADOS (Inscrição Por Transferência):** Tatianne Marcia Valentino Silveira,, **D) Como ESTAGIÁRIOS:** Amanda Correia Pompeu, Beatriz Ribeiro Rubio, Bruno Mascarenhas Araujo, Erika Magali Silva de Carvalho Nunes, Filipe Damasceno Guimarães, Filipe Lira de Medeiros, Jadson Bispo de Jesus, Lara Corbacho Duarte de Carvalho, Monica Gomes dos Santos, Peterson Lima de Almeida, Riquiele Cruz de Almeida, Vitor Hugo Macedo de Oliveira, facultado a qualquer advogado ou pessoa interessada impugnar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em petição fundamentada, as mencionadas inscrições. Salvador, 17 de abril de 2019. Marilda Sampaio de Miranda Santana. Secretária Geral.

CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 22/04/2019

DIRETORIA

EDITAL

EDITAL OAB-DF Nº 1, DE 18 DE ABRIL DE 2019

PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DA LISTA SÊXTUPLA DE ADVOGADOS A SER ENCAMINHADA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS – TJDF, PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA DE DESEMBARGADOR DESTINADA À ADVOCACIA

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, incisos II e IX, do Regimento Interno da entidade, tendo em vista o disposto na Resolução nº 9, de 16 de abril de 2019, no art. 58, incisos I e XIV, da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, no art. 10 do Provimento nº 102, de 9 de março de 2004, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, torna público o procedimento de elaboração da lista sêxtupla de advogados a ser encaminhada ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF para o preenchimento da vaga de Desembargador destinada à advocacia nos termos do art. 94 da Constituição da República, mediante as regras e condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O procedimento será regido pelo Provimento nº 102, de 9 de março de 2004, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, pela Resolução nº 9, de 16 de abril de 2019, do Conselho Seccional do Distrito Federal e por este Edital.

1.2 O procedimento será conduzido pela Comissão Eleitoral de que trata o art. 3º da Resolução nº 9, de 16 de abril de 2019, observadas as competências decisórias da Diretoria e do Conselho Pleno da Seccional do Distrito Federal previstas na citada Resolução e no Regimento Interno da entidade.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O advogado interessado em concorrer à vaga na lista sêxtupla deverá formalizar pedido de inscrição para o procedimento de que trata este Edital no período de **24 de abril a 13 de maio de 2019**, por meio de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Seccional.

2.2 O requerimento de inscrição deve ser protocolizado na sede da OAB/DF, situada no SEP 516, Bloco B, Lote 7, 3º andar, Asa Norte, Brasília (DF), Cep: 70770-522, no horário de 9 às 19h, ou por correspondência enviada pelo sedex ou outra forma de entrega expressa desde que postada até as 19h do último dia previsto para as inscrições.

2.3 Na instrução do requerimento, o candidato deverá observar integralmente o disposto no Provimento nº 102, de 2004, e nos arts. 5º a 7º da Resolução nº 9, de 16 de abril de 2019.

2.4 A apresentação do requerimento de inscrição implica a submissão voluntária do candidato, em caráter irrevogável e irretratável, a todas as regras regulamentares e editalícias aplicáveis ao procedimento de seleção.

3. DAS FASES DO PROCEDIMENTO

3.1 O procedimento de que trata este Edital observará os trâmites e as fases previstas na Resolução nº 9, de 16 de abril de 2019.

3.2 As fases do procedimento ocorrerão nas seguintes datas prováveis:

Data ou período	Etapa	Fundamento (Resolução nº 9, de 2019)
24/4 a 13/5/2019	Período de inscrições.	Art. 4º, parágrafo único
14/5 a 17/5/2019	Exame dos requerimentos de inscrição e homologação das candidaturas.	Art. 8º
21/5/2019	Publicação do edital com a decisão da Diretoria da OAB/DF quanto à homologação das inscrições e convocação da sessão do Conselho Pleno para formação da lista com doze candidatos.	Art. 9º
22 a 27/5/2019	Período de impugnação das candidaturas e de interposição de recursos por parte dos candidatos cujas inscrições não tiverem sido homologadas.	Art. 10
29/5/2019	Publicação do edital de intimação para apresentação de defesas às impugnações e indeferimento da candidatura.	Art. 11
30/5 a 3/6/2019	Prazo para apresentação de defesa às impugnações.	Art. 11
4 a 12/6/2019	Análise das impugnações e recursos e emissão de parecer pela Comissão Eleitoral.	Art. 11, § 2º
13/6/2019	Sessão extraordinária do Conselho Pleno para julgamento das impugnações e recursos, arguição dos candidatos e formação da lista com doze candidatos.	Arts. 12 a 14
17/6/2019	Publicação do edital com a lista definitiva dos nomes dos candidatos aptos a participar de consulta direta e convocação da consulta direta.	Art. 14, § 3º e art. 15, parágrafo único
03/7/2019	Realização da consulta direta, por meio de votação eletrônica, via internet.	Art. 16
5/7/2019	Publicação do edital com o resultado da consulta direta e a convocação da sessão do Conselho Pleno para homologação da lista sêxtupla.	Art. 17
8 a 9/7/2019	Prazo para apresentação de representações em face do descumprimento das regras de divulgação das candidaturas	Art. 22, <i>caput</i>
11/7/2019	Publicação do edital de intimação para apresentação de defesas dos candidatos.	Art. 22, § 1º
12 a 16/7/2019	Prazo para apresentação das defesas dos candidatos.	Art. 22, § 1º
17/7 a 24/7/2019	Análise das impugnações e recursos e emissão de parecer pela Comissão Eleitoral.	Art. 22, § 2º
25/7/2019	Sessão do Conselho Pleno para julgamento representações e homologação da	Art. 23

9	lista sêxtupla	
29/7/2019	Publicação do edital com o resultado final da lista sêxtupla	Art. 23
30/7/2019	Envio da lista sêxtupla ao Presidente do TJDF	Art. 24

3.4 As datas indicadas no item 3.2 representam mera projeção a partir dos prazos exigidos na Resolução nº 9, de 16 de abril de 2019, podendo ser modificadas conforme as circunstâncias concretas verificadas ao longo do procedimento de que trata este Edital.

4. DAS NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES

4.1 Em conformidade com o disposto na Lei nº 13.688, de 3 de julho de 2018, bem como no art. 45, § 6º, da Lei nº 8.906, de 1994, as notificações e intimações relacionadas ao procedimento de que trata este Edital serão efetuadas por meio de publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil.

4.2 Para conferir maior transparência ao processo, os atos relativos ao processo de seleção de que trata este Edital serão também publicados em área específica do sítio eletrônico da OAB/DF e enviados para os endereços de correio eletrônico informados pelos candidatos em seu requerimento de inscrição.

4.3 As medidas indicadas no item 4.2 terão caráter meramente informativo e não afetarão a contagem dos prazos.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados relativos ao procedimento de que trata este Edital no Diário Eletrônico da OAB e no sítio eletrônico da OAB-DF.

5.2 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital só poderão ser feitas por meio de outros editais.

CONSELHO SECCIONAL - GOIÁS

Goiás, data da disponibilização: 22/04/2019

2ª CÂMARA

ACÓRDÃO

PROCESSO Nº 201406461 – INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO.

Recte: Severino José da Costa (Adv.: Jô Quixabeira da Silva – OAB/GO nº 32.998 e Nayara de Oliveira Veloso – OAB/GO nº 44.235). Recdo: R. A. A. (Adv.: Renato Alves Amaro – OAB/GO nº 24.607). EMENTA: Recurso ao Conselho Seccional. Advogado que levanta valores por meio de alvará judicial, não repassa os valores devidos ao cliente e não presta contas. Configuração. Recurso conhecido e provido. Acórdão: VISTOS, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Conselheiros integrantes da 2ª

Câmara do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, por unanimidade, em conhecer do presente recurso e no mérito dar-lhe provimento para condenar o advogado a suspensão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em razão da ocorrência de conduta tipificada no artigo 34, incisos XX e XXI, do EAOAB cumulada com artigo 37, inciso I e pagamento de multa de 5 (cinco) anuidades, nos termos do artigos 39 e 40, parágrafo único, alínea “b”, do EAOAB com sugestão de exclusão dos quadros da OAB, nos termos do art. 38, I da EAOAB, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Goiânia, 03 de abril de 2019. Ass: Delzira Santos Menezes, Presidente. Wanessa Pinheiro de Souza, Relatora.

PROCESSO Nº 201207743 – INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO.

Recdos: E. B. B. e F. J. G. F. J. (Adv: Desyree Cristina Fernandes Cardoso de Freitas – OAB/DF nº 17.515, Sueide Catarina Barros de Almeida OAB/DF nº 50.130, Jerônimo Agenor Susano Leite – OAB/DF nº 30.794). Recte: Silvano Rodrigues de Almeida. EMENTA: Recurso ao Conselho Seccional. Preliminar de ilegitimidade passiva. Afastamento. Nulidades suscitadas. Afastamento. Ausência de prejuízo à parte. Pagamento e prestação de contas no curso do processo ético-disciplinar. Quitação tardia dos valores devidos, sem qualquer justificativa. Circunstâncias que não afasta a materialidade da infração disciplinar. Aplicação de atenuante. Pena mínima. Recurso conhecido e improvido. Acórdão, VISTOS relatados e discutidos este autos, acordam os Senhores Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Goiás, por **unanimidade**, conhecer do presente recurso e no mérito negar-lhe provimento mantendo *in totum* a decisão do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Goiânia, 03 de abril de 2019. Ass: Delzira Santos Menezes, Presidente. Carlos Alves Cruvinel, Relator.

PROCESSO Nº 201408792 – INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO.

Recte: D. F. S. (Adv.: Doralei de Freitas Santos – OAB/GO nº 24.741). Recda: Ana Bárbara Ferreira Andrade (Procuradora: Catia Aparecida Ferreira de Lima). EMENTA: RECURSO AO CONSELHO SECCIONAL. ALEGA NULIDADE PELA AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DA REPRESENTANTE. INAFASTABILIDADE DO PODER DE PUNIBILIDADE DA OAB. ALEGAÇÃO AFASTADA. JULGAMENTO EXTRA PETITA ALEGADO. DEVER DA ORDEM DE ENQUADRAR A CONDUTA DO ADVOGADO DE ACORDO COM OS FATOS NARRADOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. Acórdão, VISTOS, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, por **unanimidade**, em conhecer do presente recurso e no mérito julgá-lo improcedente, mantendo na íntegra os termos da decisão do Tribunal de Ética e Disciplina. Goiânia, 03 de abril de 2019. Ass: Delzira Santos Menezes, Presidente. Maura Campos Domiciana, Relatora.

SESSÃO DE JULGAMENTO

CONVOCAÇÃO SESSÃO DE JULGAMENTO.

A SEGUNDA CÂMARA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE GOIÁS, reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia 05/06/2019, às 18:00 horas, na Sala de Sessões da Sede

Administrativa desta Seccional, situada na Rua 1.121, nº 200, St. Marista, em Goiânia-GO, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: 01. Processo nº 201407248. Recte: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT SA (Procurador: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues – OAB/SP nº 128.341 e OAB/MT nº 10.065). Recdos: A. S. V. F. (Adv.: Analúcia Silva Vieira Freire - OAB/GO nº 15.545 e H. B. A. F. N. (Adv.: Heitor Borelli Alvarenga Freire Neto – OAB/GO nº 26.274). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Goiânia, 18 de abril de 2019. Delzira Santos Menezes – Presidente da Segunda Câmara.

3ª CÂMARA

SESSÃO DE JULGAMENTO

CONVOCAÇÃO SESSÃO DE JULGAMENTO.

A TERCEIRA CÂMARA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE GOIÁS, reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia 05/06/2019, às 18:00 horas, na Sala de Sessões da Sede Administrativa desta Seccional, situada na Rua 1.121, nº 200, St. Marista, em Goiânia-GO, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: 01. Processo nº 201506632. Recte: A. F. M. (Adv.: Alex Fernandes Moreira – OAB/GO nº 34.685). Recdo: OAB - Seção de Goiás. 02. Processo nº 201806622. Recdo: OAB - Seção de Goiás. Recte: M. A. J. F. L. (Adv.: Mery Ab Jaudi Ferreira Lopes - OAB/GO nº 2.814). 03. Processo nº 201509345. Recdo: OAB - Seção de Goiás. Recte: A. A. T. (Adv.: Ademilton Antônio Teixeira OAB/GO nº 17.332). 04. Processo nº 201608966. Recdo: OAB - Seção de Goiás. Recte: G. C. E. (Adv.: Guilherme Correia Evaristo – OAB/GO nº 33.791) e E. C. L. (Adv.: Erlon Carneiro de Lima – OAB/GO nº 40.982). 05. Processo nº 201705073. Recdo: OAB - Seção de Goiás. Recte: J. A. J. (Adv.: Javier Alves Japiassú – OAB/GO nº 32.506). 06. Processo nº 201705632. Recdo: OAB - Seção de Goiás. Recte: K. C. N S. (Adv.: Kássio Costa do Nascimento Silva – OAB/GO nº 34198). 07. Processo nº 201804286. Recdo: OAB - Seção de Goiás. Recte: A. J. L. F. (Adv.: André Juliano da Luz Ferreira – OAB/GO nº 24.849). 08. Processo nº 201804388. Recdo: OAB - Seção de Goiás. Recte: D. L. S. F. (Adv.: D Lourd Silva Ferreira – OAB/GO nº 42.786). 09. Processo nº 201804568. Recdo: OAB - Seção de Goiás. Recte: E. B. L. (Adv.: Epitácio Brandão Lopes – OAB/GO nº 10.680). 10. Processo nº 201804862. Recdo: OAB - Seção de Goiás. Recte: J. M. O. (Adv.: Jaelita Moreira de Oliveira – OAB/GO nº 14.795). 11. Processo nº 201804880. Recdo: OAB - Seção de Goiás. Recte: J. A. J (Adv.: Javier Alves Japiassú – OAB/GO nº 32.506). 12. Processo nº 201805222. Recdo: OAB - Seção de Goiás. Recte: J. A. M. (Adv.: Jenifer Alves Marcelino – OAB/GO nº 41.106). 13. Processo nº 201805254. Recdo: OAB - Seção de Goiás. Recte: D. N. L. (Adv.: Dayane Nominato Leite – OAB/GO nº 36.683). 14. Processo nº 201806118. Recdo: OAB - Seção de Goiás. Recte: J. F. L. (Adv.: José Ferreira Lúcio – OAB/GO nº 29.545). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Goiânia, 18 de abril de 2019. Roberto Serra da Silva Maia – Presidente da Terceira Câmara.

CONSELHO SECCIONAL - PERNAMBUCO

Pernambuco, data da disponibilização: 22/04/2019

CONSELHO PLENO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 022/2019 – OAB/PE.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECCIONAL DE PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO Nº 022/2019

Dispõe sobre a criação da Comissão de Advocacia Pública - CAP.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE PERNAMBUCO (OAB/PE), ad referendum do Conselho Pleno, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 57 e 58, inciso I do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994), c/c os artigos 109 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, e, ainda, pelo artigo 14, inciso XI, e artigo 83, ambos do Regimento Interno da OAB/PE, e

CONSIDERANDO que o artigo 44, inciso I, do Estatuto da advocacia e da OAB estabelece como finalidade a defesa da Carta Magna, assim como a defesa da Ordem Jurídica do Estado Democrático de Direito, dos Direitos Humanos, da Justiça Social e a boa aplicação das leis,

CONSIDERANDO a necessidade do estudo e a proposta de medidas que objetivem a melhoria das condições de trabalho, remuneração e exercício profissional do advogado público;

CONSIDERANDO a relevância em proceder à fiscalização do exercício profissional dos advogados públicos no que se refere a seu relacionamento com os respectivos empregadores ou repartições,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, ad referendum do Conselho Pleno da Seccional de Pernambuco da Ordem dos Advogados do Brasil, a Comissão de Advocacia Pública - CAP, cujo exercício se dará pelo período de 16 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art 2º - A Comissão de Advocacia Pública - CAP, será composta por:

Presidente: MARCO AURÉLIO VENTURA PEIXOTO (OAB/PE nº 21.447-D);

Vice-Presidente: SILVANO JOSÉ GOMES FLUMIGNAN (OAB/PE nº 1.237-A);

Secretário: JANAÍNA LEITE TAVARES (OAB/PE nº 966-B);

Membros:

ADRIANA DE ANDRADE ROZA (OAB/PE nº 21.654-D);

ALLYSON HENRIQUE ROCHA BEZERRA (OAB/PE nº 20.307-D);

ALTINA FABIANE DE OLIVEIRA BRITO (OAB/PE nº 1.199-B);

ANA PAULA ALBUQUERQUE XIMENES (OAB/PE nº 25.040-D);

ANTÔNIO TIDE TENÓRIO ALBUQUERQUE MADRUGA GODOI (OAB/PE nº 22.794-D);

BARTOLOMEU BASTOS ACIOLI LINS FILHO (OAB/PE nº 22.083-D);

BRUNO SAMPAIO FERREIRA DA SILVA (OAB/PE nº 38.628-D);

BRUNO SANTOS CUNHA (OAB/PE nº 1.033-B);

CECILIA FIGUEIREDO MARCON (OAB/PE nº 36.973-D);

DÍLSON JOSÉ CONDE FREIRE (OAB/PE nº 14.316-D);

EDUARDO HENRIQUE IENNACO DE SIQUEIRA CAMPOS (OAB/PE nº 25.205-D);

ELISA ALBUQUERQUE MARANHÃO RÊGO (OAB/PE nº 36.974-D);

FREDERICO JOSÉ MATOS DE CARVALHO (OAB/PE nº 13.859-D);

JULIO HENRIQUE FERREIRA PATRIOTA (OAB/PE nº 1.008-B);

JOÃO BOSCO DE VASCONCELOS LEITE FILHO (OAB/PE nº 0911-B);

LEONARDO AVELAR DA FONTE (OAB/PE nº 21.758-D);

MILTON PEREIRA JUNIOR (OAB/PE nº 413-B);

PAULO LINS DE SOUZA TIMES (OAB/PE nº 23.666-D);

POLLYANNA DREON TENÓRIO (OAB/PE nº 21.582-D);

RAFAELLA OLIVEIRA PINTO DE CAMPOS MACIEL (OAB/PE nº 20.842-D);

RAVI DE MEDEIROS PEIXOTO (OAB/PE nº 33.055-D);

RENATA DE QUEIROGA E MELO FARIAS (OAB/PE nº 20.153-D);

RICARDO ANDRÉ BANDEIRA MARQUES (OAB/PE nº 22.713-D);

RICARDO CAVALCANTE BARROSO (OAB/PE nº 19.089-D);

RICARDO ANDRADE BEZERRA BARROS (OAB/PE nº 15.989-D);

RODOLFO FERREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (OAB/PE nº 21.945-D);

RODRIGO CAVALCANTI PESSOA DE MORAES (OAB/PE nº 23.695-D);

SUZANA DE SOUZA TIMES (OAB/PE nº 0774-B);

Art. 3º - A especificação das atribuições e a designação dos demais membros das Comissões serão definidas pelo Conselho Pleno da Seccional de Pernambuco.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife (PE), 16 de janeiro de 2019.

BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA

Presidente da OAB/PE

INGRID ZANELLA ANDRADE CAMPOS

Vice-Presidente da OAB/PE

ANA LUIZA MOUSINHO DA MOTTA E SILVA

Secretária-Geral da OAB/PE

IVO TINÔ DO AMARAL JÚNIOR

Secretário-Geral Adjunto da OAB/PE

FREDERICO PREUSS DUARTE

Diretor-Tesoureiro da OAB/PE

RESOLUÇÃO 023/2019 – OAB/PE.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECCIONAL DE PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO Nº 023/2019

Dispõe sobre a criação da Comissão de Direito e Saúde – CDS.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE PERNAMBUCO (OAB/PE), ad referendum do Conselho Pleno, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 57 e 58, inciso I do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994), c/c os artigos 109 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, e, ainda, pelo artigo 14, inciso XI, e artigo 83, ambos do Regimento Interno da OAB/PE, e

CONSIDERANDO que o artigo 44, inciso I, do Estatuto da advocacia e da OAB estabelece como finalidade a defesa da Carta Magna, assim como a defesa da Ordem Jurídica do Estado Democrático de Direito, dos Direitos Humanos, da Justiça Social e a boa aplicação das leis,

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da OAB/PE no acompanhamento e fiscalização de políticas públicas voltadas ao direito à saúde e no esclarecimento dos consumidores de plano de saúde acerca de seus direitos,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão de Direito e Saúde – CDS, cujo exercício se dará pelo período de 17 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º – A Comissão de Direito e Saúde – CDS será composta por:

Presidente: JOSÉ DIÓGENES CEZAR DE SOUZA JUNIOR (OAB/PE nº 22.241 – D);

Vice-Presidente: RÔMULO MARINHO FALCÃO (OAB/PE nº 20.427 – D);

Secretário: JOAQUIM PESSOA GUERRA FILHO (OAB/PE nº 29.465 – D);

Membros:

ARELI COELHO PEDROSA (OAB/PE nº 25.058-D);

BRUNA BARBOZA CORREIA DOS SANTOS (OAB/PE nº 36.567-D);

CAMILA MORAES VILAVERDE (OAB/PE nº 24.834-D);

FELIPE BEZERRA MENEZES (OAB/PE nº 30.888-D);

ÍTALO ROBERTO DE DEUS NEGREIROS (OAB/PE nº 43.533-D);

KARIELE RAIANE SANTOS RIBEIRO (OAB/PE nº 46.188-D);

LEONARDO SALES DE AGUIAR (OAB/PE nº 24.583-D);

LUÍZA TRINDADE FREIRE (OAB/PE nº 48.156-D);

MARIA EDUARDA DO REGO GOMES (OAB/PE nº 40.847-D);

MAXIMIANO JOSÉ CORREIA MACIEL (OAB/PE nº 29.555-D);

NATÁLIA SERRANO BARBOSA GOMES (OAB/PE nº 38.317-D);

RODRIGO ARAÚJO MACHADO (OAB/PE nº 25.610-D);

VINICIUS DE NEGREIROS CALADO (OAB/PE nº 19.454-D);

WELLINGTON SOUZA DA FONSECA (OAB/PE nº 41.599-D).

Art. 3º – A especificação das atribuições e a designação dos demais membros da Comissão serão definidas pelo Conselho Pleno da Seccional de Pernambuco.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 17 de janeiro de 2019.

BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA

Presidente da OAB/PE

INGRID ZANELLA ANDRADE CAMPOS

Vice-Presidente da OAB/PE

ANA LUIZA MOUSINHO DA MOTTA E SILVA

Secretária-Geral da OAB/PE

IVO TINÔ DO AMARAL JÚNIOR

Secretário-Geral Adjunto da OAB/PE

FREDERICO PREUSS DUARTE

Diretor-Tesoureiro da OAB/PE

RESOLUÇÃO 025/2019 – OAB/PE.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECCIONAL DE PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO Nº 025/2019

Dispõe sobre a implantação da Comissão Especial de Criação e Credenciamento do Mestrado em Direito Empresarial da OAB/PE e UPE.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE PERNAMBUCO (OAB/PE), ad referendum do Conselho Pleno, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 57 e 58, inciso I do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994), c/c os artigos 109 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, e, ainda, pelo artigo 14, inciso XI, e artigo 80, ambos do Regimento Interno da OAB/PE, e

CONSIDERANDO que o artigo 44, inciso I, do Estatuto da advocacia e da OAB estabelece como finalidade a defesa da Carta Magna, assim como a defesa da Ordem Jurídica do Estado Democrático de Direito, dos Direitos Humanos, da Justiça Social e a boa aplicação das leis,

CONSIDERANDO a necessidade de contínuo aprimoramento científico dos advogados e advogadas inscritos na Ordem no âmbito do Direito Empresarial, bem como a constante preocupação da OAB/PE em incentivá-los e auxiliá-los a ampliarem seus conhecimentos, desenvolverem habilidades e competências no âmbito de suas atuações, objetivando uma prestação de serviços técnicos-especializados,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir, ad referendum do Conselho Pleno da Seccional de Pernambuco da Ordem dos Advogados do Brasil, a Comissão Especial de Criação e Credenciamento do Mestrado em Direito Empresarial da OAB/PE e UPE, cujo exercício se dará pelo período de 16 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º – Nomear como Presidente da Comissão Especial de Criação e Credenciamento do Mestrado em Direito Empresarial da OAB/PE e UPE, o Advogado INÁCIO JOSÉ FEITOSA NETO (OAB/PE nº 15.057-D);

Art. 3º – A especificação das atribuições e a designação dos demais membros da Comissão serão definidas pelo Conselho Pleno da Seccional de Pernambuco, através de resolução própria.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife (PE), 16 de janeiro de 2019.

BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA

Presidente da OAB/PE

INGRID ZANELLA ANDRADE CAMPOS

Vice-Presidente da OAB/PE

ANA LUIZA MOUSINHO DA MOTTA E SILVA

Secretária-Geral da OAB/PE

IVO TINÔ DO AMARAL JÚNIOR

Secretário-Geral Adjunto da OAB/PE

FREDERICO PREUSS DUARTE

Diretor-Tesoureiro da OAB/PE

RESOLUÇÃO 026/2019 – OAB/PE.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECCIONAL DE PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO Nº 026/2019

Dispõe sobre a criação da Comissão de Empreendedorismo Jurídico - CEJU.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE PERNAMBUCO (OAB/PE), ad referendum do Conselho Pleno, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 57 e 58, inciso I do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994), c/c os artigos 109 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, e, ainda, pelo artigo 14, inciso XI, e artigo 90, ambos do Regimento Interno da OAB/PE, e

CONSIDERANDO que o artigo 44, inciso I, do Estatuto da advocacia e da OAB estabelece como finalidade a defesa da Carta Magna, assim como a defesa da Ordem Jurídica do Estado Democrático de Direito, dos Direitos Humanos, da Justiça Social e a boa aplicação das leis,

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver uma advocacia cada vez mais profissional, voltada para resultados e comprometida com a questão ética e disciplinar,

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o empreendedorismo jurídico, criando as condições necessárias para o surgimento de um ecossistema de inovação e colaboração para advocacia pernambucana,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir, ad referendum do Conselho Pleno da Seccional de Pernambuco da Ordem dos Advogados

do Brasil, a Comissão de Empreendedorismo Jurídico - CEJU, cujo exercício se dará pelo período de 16 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º – Nomear como integrantes da Comissão de Empreendedorismo Jurídico - CEJU, os seguintes Advogados:

Presidente: JOÃO CARLOS FONSECA DOS SANTOS FILHO (OAB/PE nº 30.747-D);

Vice-Presidente: ANNA FLAVIA LOUREIRO CAVALCANTI BATISTA (OAB/PE nº 46.967)

Secretário-Geral: DHIEGO DE LAVÔR SANTOS (OAB/PE nº 47.926)

Membros:

JOÃO VITOR DOS SANTOS GOMES (OAB/PE nº 45.128)

ARTHUR NELSON SANTOS AMADO (OAB/PE nº 44.266)

KARINA BEZERRA DE OLIVEIRA DUARTE (OAB/PE nº 38.182-D)

Art. 3º – A especificação das atribuições e a designação dos demais membros da Comissão serão definidas pelo Conselho Pleno da Seccional de Pernambuco, através de resolução própria.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife (PE), 16 de janeiro de 2019.

BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA

Presidente da OAB/PE

INGRID ZANELLA ANDRADE CAMPOS

Vice-Presidente da OAB/PE

ANA LUIZA MOUSINHO DA MOTTA E SILVA

Secretária-Geral da OAB/PE

IVO TINÔ DO AMARAL JÚNIOR

Secretário-Geral Adjunto da OAB/PE

FREDERICO PREUSS DUARTE

Diretor-Tesoureiro da OAB/PE

RESOLUÇÃO 027/2019 – OAB/PE.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECCIONAL DE PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO Nº 027/2019

Dispõe sobre a criação da Comissão de Direito das Startups.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE PERNAMBUCO (OAB/PE), ad referendum do Conselho Pleno, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 57 e 58, inciso I do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994), c/c os artigos 109 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, e, ainda, pelo artigo 14, inciso XI, e artigo 80, ambos do Regimento Interno da OAB/PE, e

CONSIDERANDO que o artigo 44, inciso I, do Estatuto da advocacia e da OAB estabelece como finalidade a defesa da Carta Magna, assim como a defesa da Ordem Jurídica do Estado Democrático de Direito, dos Direitos Humanos, da Justiça Social e a boa aplicação das leis,

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver uma advocacia cada vez mais profissional, voltada para resultados e comprometida com a questão ética e disciplinar,

CONSIDERANDO a crescente demanda por serviços legais existentes em Startups em todos os níveis, representando um dos mercados estratégicos para o futuro,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos advogados acerca do tema e de fomentar o empreendedorismo jurídico, com o intuito de contribuir com o ecossistema de inovação brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir, ad referendum do Conselho Pleno da Seccional de Pernambuco da Ordem dos Advogados do Brasil, a Comissão de Direito das Startups, cujo exercício se dará pelo período de 16 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º – Nomear como Presidente da Comissão de Direito das Startups, o Advogado TICIANO TÔRRES GADÊLHA (OAB/PE nº 29.088-D);

Art. 3º – A especificação das atribuições e a designação dos demais membros da Comissão serão definidas pelo Conselho Pleno da Seccional de Pernambuco, através de resolução própria.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife (PE), 16 de janeiro de 2019.

BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA

Presidente da OAB/PE

INGRID ZANELLA ANDRADE CAMPOS

Vice-Presidente da OAB/PE

ANA LUIZA MOUSINHO DA MOTTA E SILVA

Secretária-Geral da OAB/PE

IVO TINÔ DO AMARAL JÚNIOR

Secretário-Geral Adjunto da OAB/PE

FREDERICO PREUSS DUARTE

Diretor-Tesoureiro da OAB/PE

RESOLUÇÃO 029/2019 – OAB/PE.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECCIONAL DE PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO Nº 029/2019

Dispõe sobre a criação da Comissão de Igualdade Racial - CIR.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE PERNAMBUCO (OAB/PE), ad referendum do Conselho Pleno, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 57 e 58, inciso I do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994), c/c os artigos 109 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, e, ainda, pelo artigo 14, inciso XI, e artigo 80, ambos do Regimento Interno da OAB/PE, e

CONSIDERANDO que o artigo 44, inciso I, do Estatuto da advocacia e da OAB estabelece como finalidade a defesa da Carta Magna, assim como a defesa da Ordem Jurídica do Estado Democrático de Direito, dos Direitos Humanos, da Justiça Social e a boa aplicação das leis,

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar orientação específica aos advogados no que se refere à temática racial, através da elaboração de trabalhos escritos e pareceres, da promoção de pesquisas, do

incentivo ao debate e da realização de eventos acerca do tema,

CONSIDERANDO os inaceitáveis e elevados indicadores de segregação racial na sociedade, bem como a necessidade de adotar providências para combater a prática discriminatória,

CONSIDERANDO ser também função da OAB acompanhar, denunciar e cobrar responsabilidades sobre atos de discriminação racial junto aos órgãos do judiciário, representando mais uma força na luta contra o racismo na sociedade,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir, ad referendum do Conselho Pleno da Seccional de Pernambuco da Ordem dos Advogados do Brasil, a Comissão de Igualdade Racial - CIR, cujo exercício se dará pelo período de 16 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º – Nomear como integrantes da Comissão de Igualdade Racial – CIR, os seguintes advogados:

Presidente: JULIANE DE LIMA BARROS (OAB/PE nº 40.202-D);

Vice-Presidente: MANOELA ALVES DOS SANTOS (OAB/PE nº 25.836-D)

Secretária: SARA LUZ (OAB/PE nº 41.523-D)

Membros:

ANGELA MARIA BORGES DO NASCIMENTO (OAB/PE nº 44.256)

DEBORA VANESSA GONÇALVES BATISTA (OAB/PE nº 44.312-D)

DIDIER OLIVEIRA BATISTA (OAB/PE nº 40.113-D)

ISABELITA ALVES FRADIQUE (OAB/PE nº 44.374)

RENATA GONÇALVES DA SILVA (OAB/PE nº 47.319)

Membro Colaborador:

CHIARA MICHELE RAMOS MOURA DA SILVA (OAB/RR nº 00.849)

Art. 3º – A especificação das atribuições e a designação dos demais membros da Comissão serão definidas pelo Conselho Pleno da Seccional de Pernambuco, através de resolução própria.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife (PE), 16 de janeiro de 2019.

BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA

Presidente da OAB/PE

INGRID ZANELLA ANDRADE CAMPOS

Vice-Presidente da OAB/PE

ANA LUIZA MOUSINHO DA MOTTA E SILVA

Secretária-Geral da OAB/PE

IVO TINÔ DO AMARAL JÚNIOR

Secretário-Geral Adjunto da OAB/PE

FREDERICO PREUSS DUARTE

Diretor-Tesoureiro da OAB/PE

RESOLUÇÃO 030/2019 – OAB/PE.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECCIONAL DE PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO Nº 030/2019

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Especial de Assistência aos Novos Advogados – CEANA (Comissão Permanente).

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE PERNAMBUCO (OAB/PE), ad referendum do Conselho Pleno, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 57 e 58, inciso I do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994), c/c os artigos 109 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, e, ainda, pelo artigo 49, inciso XIII, e artigo 88, inciso XI, ambos do Regimento Interno da OAB/PE, e

CONSIDERANDO que o artigo 44, inciso I, do Estatuto da advocacia e da OAB estabelece como finalidade a defesa da Carta Magna, assim como a defesa da Ordem Jurídica do Estado Democrático de Direito, dos Direitos Humanos, da Justiça Social e a boa aplicação das leis,

CONSIDERANDO o previsto na Resolução nº 14/2019, que cuidou de nomear o Presidente da Comissão Especial de Assistência aos Novos Advogados – CEANA, estabelecer o período de seu mandato e de definir outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, ad referendum do Conselho Pleno da Seccional de Pernambuco da Ordem dos Advogados do Brasil, como integrantes da Comissão Especial de Assistência aos Novos Advogados – CEANA, os seguintes Advogados:

Vice-Presidente: STELA LUIZA FERREIRA BRAYNER (OAB/PE nº 34.800)

Secretário: BRUNO CAVALCANTI FERNANDES LIMA (OAB/PE nº 34.952)

Membros:

ARTHUR HOLANDA ARAUJO (OAB/PE nº 37.103)

FELIPE ORDONHO ARAÚJO (OAB/PE nº 38.049)

GUSTAVO LUÍS LAPA SILVA (OAB/PE nº 35.545)

SACHA CAMPOS FARIA (OAB/PE nº 45.351)

ÍTALO DE OLIVEIRA GURGEL FILHO (OAB/PE nº 43.789)

THAÍS VAN DER LINDEN CARNEIRO (OAB/PE nº 40.815)

IZABELLE SANTANA GARRIDO PEDROSA (OAB/PE nº 40.825)

PEDRO DIOGO RODRIGUES MARQUES GUERRA (OAB/PE nº 43.207)

MIRELLA LUIZA MONTEIRO COIMBRA (OAB/PE nº 45.272)

NATÁLIA RAMALHO SANTIAGO (OAB/PE nº 32.466)

MARIA GABRIELA DE CARVALHO MAGALHÃES VARELA (OAB/PE nº 43.872)

JÉSSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES (OAB-PE nº 44.714)

LAILA BARROS DE ARAÚJO ATAÍDE (OAB/PE nº 36.708)

LUCIANO FELICIANO DA SILVA (OAB – PE nº 48.854)

LUDIMAR MIRANDA DE ALMEIDA (OAB/PE nº 32.187)

ANDRÉA CRISTINA SILVA DE ARAÚJO PEREIRA (OAB/PE nº 43.688)

ERIC GUEDES DE BRITO (OAB/PE nº 39.220)

TAMIRES SEBASTIANA NETA GAMA (OAB/PE nº 41.752)

ADRIANA CLARA VENDICIANO DOS SANTOS (OAB nº 48.707)

SHIRLENE ROBERTA DA HORA SILVA (OAB/PE nº 40.364)

MARINA DE SOUZA WAVRIK (OAB/PE nº 40.848)

RAFAEL JOSE PINTO TIZEI (OAB/PE nº 38.367)

RAONY RENNAN FEITOSA DE MENEZES GONÇALVES (OAB/PE nº 34.850)

LEONARDO DOS SANTOS SOUSA (OAB/PE nº 48.126)

Art. 2º - Instituir que o mandato dos membros ora nomeados terá exercício no período compreendido entre 17 de janeiro e 31 de dezembro de 2019

Art. 3º – A especificação das atribuições e a designação dos demais membros da Comissão serão definidas pelo Conselho Pleno da Seccional de Pernambuco, através de resolução própria.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife (PE), 17 de janeiro de 2019.

BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA

Presidente da OAB/PE

INGRID ZANELLA ANDRADE CAMPOS

Vice-Presidente da OAB/PE

ANA LUIZA MOUSINHO DA MOTTA E SILVA

Secretária-Geral da OAB/PE

IVO TINÔ DO AMARAL JÚNIOR

Secretário-Geral Adjunto da OAB/PE

FREDERICO PREUSS DUARTE

Diretor-Tesoureiro da OAB/PE

RESOLUÇÃO 031/2019 – OAB/PE.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECCIONAL DE PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO Nº 031/2019

Dispõe sobre a criação da Comissão de Relações Acadêmicas – CRA.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE PERNAMBUCO (OAB/PE), ad referendum do Conselho Pleno, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 57 e 58, inciso I do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994), c/c os artigos 109 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, e, ainda, pelo artigo 14, inciso XI, e artigo 80, ambos do Regimento Interno da OAB/PE, e

CONSIDERANDO que o artigo 44, inciso I, do Estatuto da advocacia e da OAB estabelece como finalidade a defesa da Carta Magna, assim como a defesa da Ordem Jurídica do Estado Democrático de Direito, dos Direitos Humanos, da Justiça Social e a boa aplicação das leis,

CONSIDERANDO o papel da OAB na busca pelo aprimoramento do ensino jurídico;

CONSIDERANDO a importância de se estabelecer um canal permanente de diálogo entre a OAB e os estudantes de Direito, com relação a temas acadêmicos e institucionais da OAB/PE,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir, ad referendum do Conselho Pleno da Seccional de Pernambuco da Ordem dos Advogados do Brasil, a Comissão de Relações Acadêmicas – CRA, cujo exercício se dará pelo período de 17 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º – Nomear os integrantes da Comissão de Relações Acadêmicas – CRA, na forma a seguir descrita:

Presidente: LEANDRO DAS CHAGAS FELIX MATIAS (OAB/PE nº 49.198)

Vice-Presidente: HADASSAH SILVA DE BARROS (OAB/PE nº 48.004-D)

Secretário: FILIPE ARAUJO DA PAZ (OAB/PE nº 46.572-D)

Membros:

RAFAEL SANTOS GOMES DA SILVA (OAB/PE nº 45.670-D)

ARTHUR NELSON SANTOS AMADO (OAB/PE nº 44.266-D)

KAREN MARIA SILVA LIMA (OAB/PE nº 46.635-D)

GUILHERME ARAÚJO DE MELO PONTES (OAB/PE nº 47.999-D)

ARTHUR CRISTOVÃO PESSOA DE QUEIROZ PINTO (OAB/PE nº 47.840)

WERDEN BENTO DA SILVA (OAB/PE nº 46.404)

PRISCILA SILVA DE ALBUQUERQUE (OAB/PE nº 45.962)

NORMA EUGÊNIA JARDIM DE OLIVEIRA (OAB/PE nº 29.198)

IZA GABRIELA ASSIS DE OLIVEIRA (OAB/PE nº 43.110)

ANDERSON FELIPE DA SILVA LOURENÇO (OAB/PE nº 47.823)

Membro Colaborador:

OTTO SAMPAIO MARQUES PORTELLA (CPF nº 104.317.814-74)

Art. 3º – A especificação das atribuições e a designação dos demais membros da Comissão serão definidas pelo Conselho Pleno da Seccional de Pernambuco, através de resolução própria.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife (PE), 17 de janeiro de 2019.

BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA

Presidente da OAB/PE

INGRID ZANELLA ANDRADE CAMPOS

Vice-Presidente da OAB/PE

ANA LUIZA MOUSINHO DA MOTTA E SILVA

Secretária-Geral da OAB/PE

IVO TINÔ DO AMARAL JÚNIOR

Secretário-Geral Adjunto da OAB/PE

FREDERICO PREUSS DUARTE

Diretor-Tesoureiro da OAB/PE

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 22/04/2019

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

EDITAL

EDITAL Nº 008/2019

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE, notifica os(as) advogados(as) abaixo para comparecerem à sede da OAB/RN, na Avenida Barão de Serra Branca S/N, Candelária, Natal/Rn, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses: E.C.O.F OAB/RN 624A PROC 5727/2015 ADVOGADA ISABELLE CHRSTINA BARROCA MARQUES OAB/RN 8608; D.B.M.L OAB/RN 4386 PROC 6619/2014; F.M.N OAB/RN 8381 PROC 8792/2015; D.R.L.C OAB/RN 5169 PROC 8103/2015 ADVOGADO ANDRE RICARDO SIMOES PINHEIRO OAB/RN 11720; F.G.A.F OAB/RN 6606 PROC 1141/2014 ; J.S.L OAB/RN 7106 PROC 236/2014 ADVOGADA LUCIANNA CAVALCANTI VIRGOLINO OAB/RN 13265; J.G.O OAB/CE 17994 PROC 1608/2015; J.G.S OAB/RN 2051 PROC 1610/2015 ADVOGADO WLADIMIR QUEIROZ DE LIMA OAB/RN 14022; G.A.R OAB/RN 7325 PROC 6937/2014; E.F.H.N OAB/RN 9828 PROC 12604/2015; J.C.S OAB/RN 5177 PROC 2704/2014; A.L.A OAB/RN 6500 PROC 5201/2013 ADVOGADA ROSANNA PATRICIA DE OLIVEIRA VIEIRA OAB/RN 9337; J.D.D.C OAB/RN 12652 PROC 3298/2015; E.D.S OAB/RN 15364 PROC 1652/2019; E.S.N OAB/RN 8223 PROC 9873/2015 ADVOGADA INGRID RAMOS FREIRE CARVALHO OAB/RN 12213; C.E.C OAB/RN 13877 PROC 15114/2018; D.P.S.J OAB/RN 3404 PROC 5668/2016 ADVOGADA ADELAIDE TAYLANDIA DE LIMA NETA OAB/RN 11873; B.L.M.M OAB/RN 7174 PROC 11764/2016; V.H.A OAB/RN 11899 PROC 4390/2016 ADVOGADA MANOELLA CAMARA DA SILVA OAB/RN 12927; E.R.A.S.J OAB/RN 3828 PROC 12347/2015 ADVOGADA THAIS RAMOS DE BARROS CAVALCANTI OAB/RN 11490; M.R.X.S OAB/RN 14214 PROC 14900/2018; B.V OAB/PE 25145 PROC 6022/2014 ADVOGADO WELBBER W V BRITO OAB/PE 34237; E.R.A.S.J OAB/RN 3828; E.R.A.S OAB/RN 1594; E.S.N OAB/RN 8223; M.C.V OAB/RN 4891 PROC 405/2012 ADVOGADA INGRID RAMOS FREIRE CARVALHO OAB/RN 12213; J.C.V.A OAB/RN 4676 PROC 298/2012 ADVOGADA KARLA KALIANE DE ARAUJO OAB/RN 10195; B.R.P.M OAB/RN 184A PROC 707/2010 ADVOGADA NATASHA RANGEL ROSSO NELSON OAB/RN 9529; G.E.S OAB/RN 4305AL PROC 1746/2009 ADVOGADA THAIS RAMOS DE BARROS CAVALCANTI OAB/RN 11490; R.M.B OAB/RN 4903 PROC 3392/2009 ADVOGADA KARLA KALIANE DE ARAUJO OAB/RN 10195; M.P.A OAB/RN 6364 PROC 63/2011 ADVOGADO ERICK JHONATAN DE OLIVEIRA MARQUES OAB/RN 14324; R.L.Q OAB/RN 2763 PROC 322/2011 ADVOGADO ERICK JHONATAN DE OLIVEIRA MARQUES OAB/RN 14324; N.N.A.F OAB/RN 397A PROC 163/2013; A.B.C.N OAB/RN 923A PROC 149/2013 ADVOGADA RAISA CORTEZ TEIXEIRA DE CARVALHO OAB/RN 9729; D.S.N OAB/RN 1602 PROC 220/2013; J.S.L OAB/RN 7106 PROC 216/2013; E.R.A.S.J OAB/RN 3828 PROC 32/2013 ADVOGADA NATASHA RANGEL ROSSO NELSON OAB/RN 9529; E.R.A.S OAB/RN 1594 PROC 32/2013 ADVOGADA NATASHA RANGEL ROSSO NELSON OAB/RN 9529; K.A.C.O OAB/RN 5150 PROC 133/2013 ADVOGADO CLEVERTN ALVES DE MOURA OAB/RN 1102A; S.S.V.M OAB/RN 3288 PROC 3359/2009 ADVOGADA NATASHA RANGEL ROSSO NELSON OAB/RN 9529; G.P OAB/RN 10347B PROC 170/2012; A.H.C.P OAB/RN 10303B PROC 170/2012; R.A.T OAB/RN 4024E PROC 114/2012; D.S.A.P OAB/RN 7531 PROC 114/2012; M.B.A.M OAB/RN 3509 PROC 358/2012 ADVOGADA THAIS RAMOS DE BARROS CAVALCANTI OAB/RN 11490; E.A.M OAB/RN 4089 PROC 358/2012 ADVOGADA THAIS RAMOS DE BARROS CAVALCANTI OAB/RN 11490; E,S,N OAB/RN 8223 PROC 210/2012 ADVOGADA KARLA KALIANE DE ARAUJO OAB/RN 10195; S.R.L.J OAB/RN 2582 ADVOGADA THAIS RAMOS DE BARROS CAVALCANTI OAB/RN 11490; J.M.P.M OAB/RN 2934 PROC 304/2011 ADVOGADA THAIS RAMOS DE BARROS CAVALCANTI OAB/RN 11490; T.M.S

OAB/RN 6095 PROC 70/2011; MV.F.C OAB/RN 4244 PROC 282/2013 ; E.S.B.L OAB/RN 2605 PROC 1884/2008 ADVOGADO RODRIGO JOSE DA COSTA SALES OAB/RN 10097; M.T.S.J OAB/RN 3573 PROC 278/2013 ADVOGADO HELTON VIEIRA MARINHO OAB/RN 9838; R.M.B OAB/RN 4903 PROC 256/2011; S.L.S OAB/RN 2183 PROC 303/2012; R.C.J OAB/RN 10103 PROC 136/2012 ADVOGADA KARLA KALIANE DE ARAUJO OAB/RN 10195; P.M.S.N OAB/RN 2672 PROC 50/2012 ADVOGADO CLEVERTON ALVES DE MOURA OAB/RN 1102A; M.M.P OAB/RN 4982 PROC 292/2012 ADVOGADO ERICK JHONATAN DE OLIVEIRA MARQUES OAB/RN 14324; A.C.P.N OAB/RN 4956 PROC 5472/2014 ADVOGADA NATASHA RANGEL ROSSO NELSON OAB/RN 11490; A.C.N OAB/PA 8346 PROC 2687/2014 ; N.C.P.A OAB/PA 8349 PROC 2687/2014; E.S.N OAB/RN 8223 PROC 6455/2014; B.L.M.M OAB/RN 7174 PROC 4647/2014; S.S.V.M OAB/RN 3288 PROC 4234/2014; E.M.P.S OAB/RN 6591 PROC 5983/2015

Natal/Rn, 17 de Abril de 2019.

Nadia Cristina Confessor Maia Marques

Presidente do TED em exercicio

CONSELHO SECCIONAL - SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 22/04/2019

CONSELHO PLENO

CONTRARRAZÕES

CONTRARRAZÕES

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina notifica o Advogado RICARDO HUBERT DOMINGUES (OAB/SC 41683), Procurador SERARA S.A, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, apresentar **CONTRARRAZÕES**, ao recurso interposto pela parte, nos autos do Processo nº **1786/2013**, cujos autos estão a disposição na Secretaria do Conselho Pleno na Sede da Seccional, situada na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4860 – Agronômica. Florianópolis, 18 de abril de 2019. Rafael de Assis Horn – Presidente.

SECRETARIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 386/2019 – GP/SEC – Nomeia membro para a 1ª. Câmara Julgadora

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear o Advogado **GIANCARLOS BUCHE – OAB/SC 29.540**, como Membro da **1ª. Câmara Julgadora da OAB/SC**.

Esta nomeação tem vigência para o triênio 2019/2021.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 17 de abril de 2019.

Rafael de Assis Horn

Presidente da OAB/SC

PORTARIA N° 387/2019 – GP/SEC – Nomeia membro para a 3ª. Câmara Julgadora

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear o Advogado **IAN BUGMANN RAMOS– OAB/SC 15.862**, como Membro da **3ª. Câmara Julgadora da OAB/SC**.

Esta nomeação tem vigência para o triênio 2019/2021.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 17 de abril de 2019.

Rafael de Assis Horn

Presidente da OAB/SC

BLUMENAU

Santa Catarina, data da disponibilização: 22/04/2019

DIRETORIA

RETIFICAÇÃO

MANIFESTAÇÃO PARA DEFESA

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Blumenau, Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do Regimento Interno da Seccional,

Resolve:

Retificar a publicação de manifestação para defesa, publicada no Diário Oficial do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil em 17 de abril de 2019.

Onde se lê: A OAB/SC notifica o Advogado Jaison de Souza – OAB/SC 25.147 (...);

Leia-se: A OAB/SC notifica o Advogado Jaison da Silva – OAB/SC 25.147 (...).

Blumenau, 18 de abril de 2019 - Maria Teresinha Erbs – Presidente da Subseção da OAB Blumenau.

CHAPECÓ

Santa Catarina, data da disponibilização: 22/04/2019

DIRETORIA

AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIA

A OAB/SC notifica o Advogado C.A.P (por seu advogado Claudemir Antonio Parisotto – OAB/SC 20.639, para comparecer na Sede da Subseção de Chapecó afim de participar da audiência de instrução nos autos nº 914/2015, no dia 22/05/2019, às 13h. - Chapecó, 18 de abril de 2019 – Thiago Degasperin – Presidente da Subseção da OAB Chapecó.

MANIFESTAÇÃO PARA DEFESA

MANIFESTAÇÃO PARA DEFESA

A OAB/SC notifica o Advogado J.C.Q.V (por seu advogado Julio Cesar Quaresma Vidal – OAB/SC 29.812), para comparecer na Sede da Subseção de Chapecó para tratar assunto de seu interesse, autos nº 1353/2018. Chapecó-SC, 18 de abril de 2019. Thiago Degasperin – Presidente da Subseção da OAB Chapecó.

RAZÕES FINAIS**RAZÕES FINAIS**

A OAB/SC notifica o Advogado E.R.R (por seu advogado Eimar Rudolfo Rudiger – OAB/SC 3583), para cumprir o disposto no §8º do artigo 59 CED, autos nº 1097/2013.Chapecó-SC, 18 de abril de 2019. Thiago Degasperin – Presidente da Subseção da OAB Chapecó.

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC notifica a Advogada S.C.B.P (por sua advogada Susane Cristine Bomm Peretti – OAB/SC 17.130), para cumprir o disposto no §8º do artigo 59 CED, autos nº 0064/2014.Chapecó-SC, 18 de abril de 2019. Thiago Degasperin – Presidente da Subseção da OAB Chapecó.

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC notifica o Advogado T.S.S (por seu advogado Thiago Santin Signori – OAB/SC 22.146), para cumprir o disposto no §8º do artigo 59 CED, autos nº 363/2016.Chapecó-SC, 18 de abril de 2019. Thiago Degasperin – Presidente da Subseção da OAB Chapecó.

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC notifica o Advogado S.M.Q (por seu advogado Sérgio Martins de Quadros – OAB/SC 9543), para cumprir o disposto no §8º do artigo 59 CED, autos nº 363/2016.Chapecó-SC, 18 de abril de 2019. Thiago Degasperin – Presidente da Subseção da OAB Chapecó.

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC notifica a Advogada M.M.Q (por sua advogada Marilei Martins de Quadros – OAB/SC 14.209), para cumprir o disposto no §8º do artigo 59 CED, autos nº 363/2016.Chapecó-SC, 18 de abril de 2019. Thiago Degasperin – Presidente da Subseção da OAB Chapecó.

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC notifica o Advogado N.M.Q (por seu advogado Nilton Martins de Quadros – OAB/SC 16.351, para cumprir o disposto no §8º do artigo 59 CED, autos nº 363/2016.Chapecó-SC, 18 de abril de 2019. Thiago Degasperin – Presidente da Subseção da OAB Chapecó.

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC notifica a Advogada E.M.Q (por sua advogada Eliane Martins de Quadros – OAB/SC 17.766, para cumprir o disposto no §8º do artigo 59 CED, autos nº 363/2016.Chapecó-SC, 18 de abril de 2019. Thiago Degasperin – Presidente da Subseção da OAB Chapecó.

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC notifica a Advogada K.R.M.Q (por sua advogada Katiuska Raquiely Martins de Quadros – OAB/SC 19.521, para cumprir o disposto no §8º do artigo 59 CED, autos nº 363/2016.Chapecó-SC, 18 de abril de 2019. Thiago Degasperin – Presidente da Subseção da OAB Chapecó.

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC notifica o Advogado R.G.A (por seu advogado Rafael Gallon Antunes – OAB/SC 24.100), para cumprir o disposto no §8º do artigo 59 CED, autos nº 363/2016.Chapecó-SC, 18 de abril de 2019. Thiago Degasperin – Presidente da Subseção da OAB Chapecó.

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC notifica o Advogado P.D.S (por seu advogado Paulinho da Silva – OAB/SC 14.708, para cumprir o disposto no §8º do artigo 59 CED, autos nº 363/2016.Chapecó-SC, 18 de abril de 2019. Thiago Degasperin – Presidente da Subseção da OAB Chapecó.

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC notifica a Advogada L.L.D (por sua advogada Luciane Lilian Dal'Santo – OAB/SC 30.369), para cumprir o disposto no §8º do artigo 59 CED, autos nº 363/2016.Chapecó-SC, 18 de abril de 2019. Thiago Degasperin – Presidente da Subseção da OAB Chapecó.

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC notifica a Advogada S.S.O (por sua advogada Sandra Santos de Oliveira – OAB/SC 31.400), para cumprir o disposto no §8º do artigo 59 CED, autos nº 363/2016.Chapecó-SC, 18 de abril de 2019. Thiago Degasperin – Presidente da Subseção da OAB Chapecó.

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC notifica o Advogado C.J.P (por seu advogado César José Poletto – OAB/SC 20.644), para cumprir o disposto no §8º do artigo 59 CED, autos nº 309/2016 e 561/2016.Chapecó-SC, 18 de abril de 2019. Thiago Degasperin – Presidente da Subseção da OAB Chapecó.

GASPAR

Santa Catarina, data da disponibilização: 22/04/2019

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 13/2019 - Nomeia membros para Comissão de Estudos Jurídicos e Legislativos

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Gaspar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VI, do Regimento Interno da Seccional da OAB/SC, e considerando a necessidade de fomentar a contínua integração da classe dos advogados, **RESOLVE** nomear para a COMISSÃO DE ESTUDOS JURÍDICOS E LEGISLATIVOS – Subseção de Gaspar, triênio 2019-2021, os

seguintes Advogados:

Coordenador: Felipe André Duarte – OAB/SC 52.646

Membro: Elem Cristina do Nascimento – OAB/SC 45.868

Membro: Ramon Reinert Censi – OAB/SC 45.563

Registre-se.

Publique-se.Cumpra-se.

Gaspar-SC, 15 de abril de 2019.

Christian Marcel Batista

Presidente da 38ª Subseção da OAB/SC – Gaspar

PORTARIA Nº 14/2019 - Nomeia membros para Comissão do Jovem Advogado

Nomeia membros para Comissão Jovem Advogado no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Gaspar/SC

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Gaspar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VI, do Regimento Interno da Seccional da OAB/SC, e considerando a necessidade de fomentar a contínua integração da classe dos advogados, **RESOLVE** nomear para a COMISSÃO JOVEM ADVOGADO – Subseção de Gaspar, triênio 2019-2021, os seguintes Advogados:

Coordenador: Felipe André Duarte – OAB/SC 52.646

Membro: Elem Cristina do Nascimento – OAB/SC 45.868

Membro: Ana Caroline Bender – OAB/SC 45.563

Registre-se.

Publique-se.Cumpra-se.

Gaspar-SC, 15 de abril de 2019.

Christian Marcel Batista

Presidente da 38ª Subseção da OAB/SC – Gaspar

PORTARIA Nº 15/2019 - Nomeia membros para Comissão de Eventos Jurídicos e Sociais

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Gaspar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VI, do Regimento Interno da Seccional da OAB/SC, e considerando a necessidade de fomentar a contínua integração da classe dos advogados, **RESOLVE** nomear para a COMISSÃO DE EVENTOS JURÍDICOS E SOCIAIS – Subseção de Gaspar, triênio 2019-2021, os seguintes Advogados:

Coordenadora: Ana Caroline Bender – OAB/SC 51.770

Membro: Marco Beduschi – OAB/SC 21.885

Membro: Romana Reinert Censi – OAB/SC 35.901

Registre-se.

Publique-se.Cumpra-se.

Gaspar-SC, 15 de abril de 2019.

Christian Marcel Batista

Presidente da 38ª Subseção da OAB/SC – Gaspar

SÃO JOSÉ

Santa Catarina, data da disponibilização: 22/04/2019

DIRETORIA**PORTARIA Nº 155/2019 – Nomeia membro na Comissão da Mulher Advogada**

A Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Cibele Campos Dagostin – OAB/SC 38.518, como membro da Comissão da Mulher Advogada.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 25 de março de 2019.

Herta de Souza

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

SÃO JOSÉ

Santa Catarina, data da disponibilização: 22/04/2019

DIRETORIA

PORTARIA Nº 250/2019 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Imobiliário

A Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Advogado Roberto Ventura Neves – OAB/SC 43.598-B, como membro da Comissão de Direito Imobiliário.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 16 de abril de 2019.

Herta de Souza

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

SÃO JOSÉ

Santa Catarina, data da disponibilização: 22/04/2019

DIRETORIA

PORTARIA Nº 251/2019 – Nomeia membro para a Comissão de Direito de Família

A Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Alexandra Regina da Silveira – OAB/SC 53.882, como membro da Comissão de Direito de Família.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 17 de abril de 2019.

Herta de Souza

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

SÃO JOSÉ

Santa Catarina, data da disponibilização: 22/04/2019

DIRETORIA**PORTARIA Nº 252/2019 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Imobiliário**

A Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Advogado Rafael Consul de Almeida – OAB/SC 54.070, como membro da Comissão de Direito Imobiliário.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 17 de abril de 2019.

Herta de Souza

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

SÃO JOSÉ

Santa Catarina, data da disponibilização: 22/04/2019

DIRETORIA

PORTARIA N° 253/2019 – Cria a Comissão de Saúde e nomeia Presidente

A Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

1) **Criar** a Comissão de Saúde;

2) **Nomear** o Advogado Marco Aurélio Rezendo Sommer - OAB/SC 48.914, como Presidente da Comissão de Saúde.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 17 de abril de 2019.

Herta de Souza

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

SÃO JOSÉ

Santa Catarina, data da disponibilização: 22/04/2019

DIRETORIA

PORTARIA N° 254/2019 - Nomeia membro para a Comissão de Saúde

A Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Camila Goreti Ferreira – OAB/SC 33.959, como membro da Comissão de Saúde.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 17 de abril de 2019.

Herta de Souza

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

SÃO JOSÉ

Santa Catarina, data da disponibilização: 22/04/2019

DIRETORIA

PORTARIA Nº 255/2019 - Nomeia membro para a Comissão de Saúde

A Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Advogado Emerson Luís de Oliveira Gomes – OAB/SC 44.351, como membro da Comissão de Saúde.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 17 de abril de 2019.

Herta de Souza

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

SÃO JOSÉ

Santa Catarina, data da disponibilização: 22/04/2019

DIRETORIA

PORTARIA N° 256/2019 - Nomeia membro para a Comissão de Saúde

A Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Advogado Fábio Coelho Dias – OAB/SC 38.622, como membro da Comissão de Saúde.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 17 de abril de 2019.

Herta de Souza

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

SÃO JOSÉ

Santa Catarina, data da disponibilização: 22/04/2019

DIRETORIA

PORTARIA N° 257/2019 - Nomeia membro para a Comissão de Saúde

A Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Advogado Juliano Damásio Madeira – OAB/SC 27.961, como membro da Comissão de Saúde.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 17 de abril de 2019.

Herta de Souza

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

SÃO JOSÉ

Santa Catarina, data da disponibilização: 22/04/2019

DIRETORIA

PORTARIA Nº 258/2019 - Nomeia Vice-Presidente para a Comissão de Direito de Família

A Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Advogado Leandro Sodré Steil – OAB/SC 27.148, como Vice-Presidente da Comissão de Direito de Família.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 17 de abril de 2019.

Herta de Souza

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

SÃO JOSÉ

Santa Catarina, data da disponibilização: 22/04/2019

DIRETORIA

PORTARIA Nº 259/2019 - Nomeia Secretária-Geral para a Comissão de Direito de Família

A Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Roselane Cipriano Faustino – OAB/SC 52.274, como Secretária-Geral da Comissão de Direito de Família.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 17 de abril de 2019.

Herta de Souza

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

SÃO JOSÉ

Santa Catarina, data da disponibilização: 22/04/2019

DIRETORIA

PORTARIA Nº 260/2019 - Nomeia Secretária-Geral Adjunta para a Comissão de Direito de Família

A Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Barbara Aparecida Costa de Bem – OAB/SC 49.300, como Secretária-Geral Adjunta da Comissão de Direito de Família.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 17 de abril de 2019.

Herta de Souza

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

SÃO JOSÉ

Santa Catarina, data da disponibilização: 22/04/2019

DIRETORIA

PORTARIA N° 261/2019 - Nomeia membro para a Comissão de Direito Imobiliário

A Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Viviane Schutz – OAB/SC 54.090, como membro da Comissão de Direito Imobiliário.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 17 de abril de 2019.

Herta de Souza

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

SÃO JOSÉ

Santa Catarina, data da disponibilização: 22/04/2019

DIRETORIA

PORTARIA N° 262/2019 - Nomeia membro para a Comissão de Direito Imobiliário

A Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Advogado Ygoro Rocha Gomes – OAB/SC 43.650-A, como membro da Comissão de Direito Imobiliário.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 17 de abril de 2019.

Herta de Souza

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

SÃO JOSÉ

Santa Catarina, data da disponibilização: 22/04/2019

DIRETORIA

PORTARIA Nº 263/2019 - Nomeia membro para a Comissão de Direito Imobiliário

A Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Karine Campos de Abreu – OAB/SC 44.677, como membro da Comissão de Direito Imobiliário.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 18 de abril de 2019.

Herta de Souza

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

SÃO JOSÉ

Santa Catarina, data da disponibilização: 22/04/2019

DIRETORIA

PORTARIA N° 264/2019 - Nomeia membro para a Comissão de Direito Penal e Assuntos Prisionais

A Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Advogado Dhonatan Fernandes – OAB/SC 39.401, como membro da Comissão de Direito Penal e Assuntos Prisionais.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 18 de abril de 2019.

Herta de Souza

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

SÃO JOSÉ

Santa Catarina, data da disponibilização: 22/04/2019

DIRETORIA

PORTARIA N° 265/2019 - Nomeia membro para a Comissão de Direito Previdenciário

A Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Priscila Paz – OAB/SC 54.585, como membro da Comissão de Direito Previdenciário.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 18 de abril de 2019.

Herta de Souza

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

SÃO JOSÉ

Santa Catarina, data da disponibilização: 22/04/2019

DIRETORIA

PORTARIA N° 266/2019 - Nomeia membro para a Comissão da Mulher Advogada

A Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Marilucia Luci da Cunha – OAB/SC 50.125, como membro da Comissão da Mulher Advogada.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 18 de abril de 2019.

Herta de Souza

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

CONSELHO SECCIONAL - SÃO PAULO

São Paulo, data da disponibilização: 22/04/2019

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE CHAMAMENTO

Editais de Chamamento – 233ª Subseção de Paulínia

17233R0000142015 – Pelo presente edital, fica o advogado R.A.P.-OAB/SP 115.815, notificado a comparecer nesta Subseção, Avenida Brasília, 268 – Santa Cecília – Paulínia/SP, no dia 15 de maio p. Futuro, às 15h30, para tratar de assunto do seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

Editais de Chamamento – 233ª Subseção de Paulínia

17233R0000042019 – Pelo presente edital, fica o advogado M.S.L.-OAB/SP 295.031, notificado a comparecer nesta Subseção, Avenida Brasília, 268 – Santa Cecília – Paulínia/SP, no dia 15 de maio p. Futuro, às 15h00, para tratar de assunto do seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

Editais de Chamamento – 233ª Subseção de Paulínia

17233R0000042019 – Pelo presente edital, fica a advogada D.L.P.-OAB/SP 400.656, notificada a comparecer nesta Subseção, Avenida Brasília, 268 – Santa Cecília – Paulínia/SP, no dia 15 de maio p. Futuro, às 15h00, para tratar de assunto do seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0001792018 – Pelo presente edital, fica a advogada A.M.A.B. (Adeise Magali Assis Brasil, OAB/SP 45.085) e a defensora Marcella Cristina Rodrigues OAB/SP 300.128, notificadas a comparecerem nesta Seccional, na Rua Anchieta nº 35 – 7º andar – sala 02 – Centro – São Paulo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratarem de assuntos de seus interesses. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0003912018 – Pelo presente edital, fica a advogada A.C.A. (Andrea Carneiro Alencar, OAB/SP 256.821), notificada a comparecer nesta Seccional, na Rua Anchieta nº 35 – 7º andar – sala 02 – Centro – São Paulo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0002022018 – Pelo presente edital, fica o advogado C.W.S. (Clayton Waldemar Salomão, OAB/SP 287.823), notificado a comparecer nesta Seccional, na Rua Anchieta nº 35 – 7º andar – sala 02 – Centro – São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0004602018 – Pelo presente edital, fica o advogado H.C.V. (Helio Cesar Veloso, OAB/SP 287.504) notificado a comparecer nesta Seccional, na Rua Anchieta nº 35 – 7º andar – sala 02 – Centro – São Paulo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Subseção Jabaquara

02093R0002522018 – Pelo presente edital, fica o advogado C. M. A. M, - OAB/SP 182.587, notificado à comparecer nesta Subseção na Rua Afonso Celso nº 1.200, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04119-061, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSE DO RIO PRETO

11022R0001962017 - Pelo presente edital, fica o advogado J.P.M.S. – OAB/SP 398.331, cientificado de que

pelo Presidente do Conselho Secional foi determinado o arquivamento da representação, nos termos do artigo 73, § 2º, da Lei 8906/94.

Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 18:00 hs.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSE DO RIO PRETO

11R0000132012 - Pelo presente edital, fica o advogado M.A.P. – OAB/SP 199.051, cientificado de que pelo Presidente do Conselho Secional foi determinado o arquivamento da representação, nos termos do artigo 59, § 7º, do Código de Ética e Disciplina da OAB, combinado com a Consulta no 49.0000.2016.001530-4/COP (Ementa no 0022/2016/COP – Conselho Federal da OAB).

Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 18:00 hs.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

11022R0002952017 - Pelo presente edital, fica o advogado S.D.R.N. - OAB/SP 201.507, notificado à comparecer na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

11187R0000022016 - Pelo presente edital, fica o Defensor Dativo Roosevelt de Souza Bormann - OAB/SP 23.156, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853-São José do Rio Preto/SP - Horário: 08:00 às 18:00 hs).

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

11R0000352013 - Pelo presente edital, fica o advogado I.L.P.P. OAB/SP 27.291, cientificado de que pelo Presidente do Conselho Secional foi determinado o arquivamento da representação, nos termos do artigo 59, § 7º, do Código de Ética e Disciplina da OAB, combinado com a Consulta no 49.0000.2016.001530-4/COP (Ementa no 0022/2016/COP – Conselho Federal da OAB).

Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 18:00 hs.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

11R0000252016 - Pelo presente edital, fica a advogada G. de L. S. OAB/SP 317.123, cientificado de que pelo Presidente do Conselho Secional foi determinado o arquivamento da representação, nos termos do artigo 59, § 7º, do Código de Ética e Disciplina da OAB, combinado com a Consulta no 49.0000.2016.001530-4/COP (Ementa no 0022/2016/COP – Conselho Federal da OAB).

Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 18:00 hs.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

11007R0000052016 - Pelo presente edital, fica o advogado L.M.G.J. - OAB/SP 123.351 e seus patronos Ricardo Alves de Oliveira - OAB/SP 170.522, Emerson Cortezia de Souza OAB/SP 208.632, Rony Carlos Esposto Polizello OAB/SP 257.744 e Mariana de Castro Squinca Tenório OAB/SP 279.626 e Aline Ferreira Pio da Silva OAB/SP 350.663, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. (Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853-São José do Rio Preto/SP - Horário: 08:00 às 18:00 hs).

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

11022R0001912017 - Pelo presente edital, fica o advogado F.A.S. OAB/SP 81.681, cientificado de que pelo Presidente do Conselho Secional foi determinado o arquivamento da representação, nos termos do artigo 59, § 7º, do Código de Ética e Disciplina da OAB, combinado com a Consulta no 49.0000.2016.001530-4/COP (Ementa no 0022/2016/COP – Conselho Federal da OAB).

Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 18:00 hs.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

17233R0000522015 - Pelo presente edital, fica o advogado R.A.P. - OAB/SP 77.725, notificado à comparecer na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

11R0000602012 - Pelo presente edital, fica o advogado S.E.M.M. - OAB/SP 204.726, cientificados de que

nos termos do Acórdão nº 215/2018, publicado na edição do dia 09/11/18, foi reconhecida a prescrição da pretensão punitiva, sem julgamento do mérito.

Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 18:00 hs.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

11022R0001172016 - Pelo presente edital, fica o advogado E.F. de O.R. OAB/SP 270.328, cientificado de que pelo Presidente do Conselho Secional foi determinado o arquivamento da representação, nos termos do artigo 59, § 7º, do Código de Ética e Disciplina da OAB, combinado com a Consulta no 49.0000.2016.001530-4/COP (Ementa no 0022/2016/COP – Conselho Federal da OAB).

Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 18:00 hs.

EDITAL – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

11022R0000992016 - Pelo presente edital, fica o advogado A.C.M. OAB/SP 150.094, cientificado de que pelo Presidente do Conselho Secional foi determinado o arquivamento da representação, nos termos do artigo 73, § 2º, da Lei 8906/94.

Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 18:00 hs.

EDITAL – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

11022R0002852017- Pelo presente edital, fica a advogada M.S. de M.Q. OAB/SP 254.356, cientificado de que pelo Presidente do Conselho Secional foi determinado o arquivamento da representação, nos termos do artigo 73, § 2º, da Lei 8906/94.

Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 18:00 hs.

EDITAL – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

11074R0000082017- Pelo presente edital, fica o advogado C.P. de O.R. OAB/SP 225.628, cientificado de que pelo Presidente do Conselho Secional foi determinado o arquivamento da representação, nos termos do artigo 73, § 2º, da Lei 8906/94.

Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 18:00 hs.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

11022R0002992015 - Pelo presente edital, fica o advogado T.H.V.R. OAB/SP 220.711, cientificado de que pelo Presidente do Conselho Secional foi determinado o arquivamento da representação, nos termos do artigo 59, § 7º, do Código de Ética e Disciplina da OAB, combinado com a Consulta no 49.0000.2016.001530-4/COP (Ementa no 0022/2016/COP – Conselho Federal da OAB).

Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 18:00 hs

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

11022R0000512014 - Pelo presente edital, fica o advogado E. de M.S. OAB/SP 164.995, cientificado de que pelo Presidente do Conselho Secional foi determinado o arquivamento da representação, nos termos do artigo 59, § 7º, do Código de Ética e Disciplina da OAB, combinado com a Consulta no 49.0000.2016.001530-4/COP (Ementa no 0022/2016/COP – Conselho Federal da OAB).

Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 18:00 hs

EDITAL – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

11022R0002322017 - Pelo presente edital, fica o advogado V.G. OAB/SP 118.346, cientificado de que pelo Presidente do Conselho Secional foi determinado o arquivamento da representação, nos termos do artigo 73, § 2º, da Lei 8906/94.

Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 18:00 hs.

EDITAL – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

11R0002082014 - Pelo presente edital, fica o advogado D.K.B. - OAB/SP 312.114, cientificado de que nos termos do Acórdão nº 175/2018, publicado na edição do dia 21/09/18, foi julgada improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 18:00 hs.

EDITAL – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

11R0000602012 - Pelo presente edital, fica o advogado S.E.M.M. - OAB/SP 204.726, cientificados de que

nos termos do Acórdão nº 163/2018, publicado na edição do dia 17/08/18, foi julgada improcedente em razão da decadência reconhecida “ex-offício”, nos termos do artigo 43 do EAOAB.

Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 18:00 hs.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

11022R0002382015 - Pelo presente edital, fica a advogada A.G.Z. OAB/SP 169.130, cientificada de que pelo Presidente do Conselho Secional foi determinado o arquivamento da representação, nos termos do artigo 59, § 7º, do Código de Ética e Disciplina da OAB, combinado com a Consulta no 49.0000.2016.001530-4/COP (Ementa no 0022/2016/COP – Conselho Federal da OAB).

Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 18:00 hs

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

11111R0000042016 - Pelo presente edital, fica o advogado A.A. da C.N. OAB/SP 221.122, cientificado de que pelo Presidente do Conselho Secional foi determinado o arquivamento da representação, nos termos do artigo 59, § 7º, do Código de Ética e Disciplina da OAB, combinado com a Consulta no 49.0000.2016.001530-4/COP (Ementa no 0022/2016/COP – Conselho Federal da OAB).

Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 18:00 hs

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

11022R0002712015 - Pelo presente edital, fica o advogado G.P.C.. OAB/SP 221.214, cientificado de que pelo Presidente do Conselho Secional foi determinado o arquivamento da representação, nos termos do artigo 59, § 7º, do Código de Ética e Disciplina da OAB, combinado com a Consulta no 49.0000.2016.001530-4/COP (Ementa no 0022/2016/COP – Conselho Federal da OAB).

Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 18:00 hs.

EDITAL – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

11022R0001022016 - Pelo presente edital, ficam os advogados I.L.P.P. OAB/SP 27.291, o patrono Lucas Pessoa OAB/SP 340.113 e R.B. de P. OAB/MG 99.036, cientificado de que pelo Presidente da 11ª turma do TED foi determinado o arquivamento da representação face a conciliação.

Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 18:00 hs.

EDITAL – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

11022R0001742016 - Pelo presente edital, fica a advogada T.C.C. OAB/SP 284.870, cientificada de que pelo Presidente do Conselho Secional foi determinado o arquivamento da representação, nos termos do artigo 73, § 2º, da Lei 8906/94.

Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 18:00 hs.

EDITAL – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

11R0009702011- Pelo presente edital, fica o advogado C.L.A.J. - OAB/SP 276.280, cientificado de que nos termos do Acórdão nº 165/2018, publicado na edição do dia 17/08/18, foi julgada improcedente a representação e determinado o arquivamento dos autos.

Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 18:00 hs.

EDITAL – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

23R0002162015- Pelo presente edital, fica o advogado V.A.C. - OAB/SP 93894, cientificado de que nos termos do Acórdão nº 177/2018, publicado na edição do dia 21/09/18, foi julgada improcedente a representação e determinado o arquivamento dos autos.

Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 18:00 hs.

EDITAL – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

11111R0000072017 - Pelo presente edital, fica o advogado J.L.M. OAB/SP 144.100, cientificado de que pelo Presidente do Conselho Secional foi determinado o arquivamento da representação, nos termos do artigo 73, § 2º, da Lei 8906/94.

Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 18:00 hs.

EDITAL – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

11041R0000012016. - Pelo presente edital, fica o advogado A.A.S. - OAB/SP 113.265, cientificado de que nos termos do Acórdão nº 259/2018, publicado na edição do dia 12/03/19, foi julgada improcedente a representação e determinado o arquivamento dos autos.

Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 18:00 hs.

Edital de Chamamento – 15ª Subseção Orlândia

26015R0000012017 - Pelo presente edital, ficam o advogado D. G. D. - OAB/SP 366.831 e seu patrono ADALBERTO TOMAZELLI - OAB/SP 102.715, notificados a comparecer nesta Subseção, na Avenida 5 nº 703 – centro – Orlândia SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 15ª Subseção Orlândia

26015R0000022017 – Pelo presente edital, ficam os advogados B.B.S. - OAB/SP 389.513, C.P.A. – OAB/SP 348.817, L.R.L.C. – OAB/SP 262.100 e J.C.P. – OAB/SP 307.718, notificados de que devem comparecer nesta Subseção, na Casa de Advocacia – Avenida 5, nº 703 – Centro – Orlândia SP, no dia 15 de maio, às 09:30 horas, para tratar de assunto de seu interesse. Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

Edital de Chamamento – 15ª Subseção Orlândia

26015R0000022017 – Pelo presente edital, ficam os advogados R.R.V. - OAB/SP 269.955 e K.P.L. – OAB/SP 333.457, notificados de que devem comparecer nesta Subseção, na Casa de Advocacia – Avenida 5, nº 703 – Centro – Orlândia SP, no dia 15 de maio, às 09:30 horas, para tratar de assunto de seu interesse. Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10R0001382012 - Pelo presente edital, ficam o Advogado L. F. de F. - OAB/SP 122.421 e seu patrono FERNANDO CESAR BERTO – OAB/SP 139.897, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação, para tomar ciência da decisão e manifestar-se, querendo, em processo de seu interesse.

Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar, VI. Nova Cidade Universitária, Bauru/SP.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SUBSEÇÃO SANTO ANDRÉ

07038R0000952018 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) E.L.S. OAB/SP 171.199 notificado (a) que deve comparecer nesta Subseção na Avenida Portugal, 233 – 1º andar – Centro – Santo André, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SUBSEÇÃO SANTO ANDRÉ

07038R0001112018 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) A.G.K. OAB/SP 201.534 notificado (a) que deve comparecer nesta Subseção na Avenida Portugal, 233 – 1º andar – Centro – Santo André, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. .

EDITAL DE CHAMAMENTO – SUBSEÇÃO SANTO ANDRÉ

23R0000652016 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) L.H.J OAB/SP 92.499 notificado (a) que deve comparecer nesta Subseção na Avenida Portugal, 233 – 1º andar – Centro – Santo André, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SUBSEÇÃO SANTO ANDRÉ

23R0005522017 - Pelo presente edital, ficam os (as) advogado (as) M.A.J.L OAB/SP 155.620, A.A.E.S. OAB/SP 209.818 e C.A.S. OAB/SP 307.249 notificados (a) que devem comparecer nesta Subseção na Avenida Portugal, 233 – 1º andar – Centro – Santo André, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

Edital de Chamamento – 12ª Subseção de Ribeirão Preto/SP

13012R0002252018 – Pelo presente edital, fica a advogada RAFAELA COSTA BARBOSA FUKUMORI – OAB/SP 174.085, notificada a comparecer nesta Subseção na Rua Cavaleiro Torquato Rizzi, 215 – Jardim São Luiz – Ribeirão Preto/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 12ª Subseção de Ribeirão Preto/SP

13012R0002262018 – Pelo presente edital, fica a advogada RAFAELA COSTA BARBOSA FUKUMORI –

OAB/SP 174.085, notificada a comparecer nesta Subseção na Rua Cavalheiro Torquato Rizzi, 215 – Jardim São Luiz – Ribeirão Preto/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 12ª Subseção de Ribeirão Preto/SP

13012R0002232018 – Pelo presente edital, fica a advogada ADMA DE DEUS SILVA – OAB/SP 264.373, notificada a comparecer nesta Subseção na Rua Cavalheiro Torquato Rizzi, 215 – Jardim São Luiz – Ribeirão Preto/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 12ª Subseção de Ribeirão Preto/SP

13012R0002202016 – Pelo presente edital, fica a advogada ANGELITA CRISTINA QUEIROZ MARTINS – OAB/SP 161.426, notificada a comparecer nesta Subseção na Rua Cavalheiro Torquato Rizzi, 215 – Jardim São Luiz – Ribeirão Preto/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 12ª Subseção de Ribeirão Preto/SP

13R0000402016 – Pelo presente edital, fica o advogado EVERTON MARCELO XAVIER DOS SANTOS GOMES – OAB/SP 289.719, notificado a comparecer nesta Subseção na Rua Cavalheiro Torquato Rizzi, 215 – Jardim São Luiz – Ribeirão Preto/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 12ª Subseção de Ribeirão Preto/SP

13012R0002132018 – Pelo presente edital, ficam a advogada SANDRA DE MORAES PEPORINI – OAB/SP 190.331 e a advogada VIRGINIA BESCHIZA BOTTEZINI – OAB/SP 189.703, notificadas a comparecer nesta Subseção na Rua Cavalheiro Torquato Rizzi, 215 – Jardim São Luiz – Ribeirão Preto/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 12ª Subseção de Ribeirão Preto/SP

13012R0003382015 – Pelo presente edital, fica a advogada LUCIANA MARTINS DE ANDRADE FERNANDES VEIGA – OAB/SP 213.924, notificada a comparecer nesta Subseção na Rua Cavalheiro Torquato Rizzi, 215 – Jardim São Luiz – Ribeirão Preto/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 12ª Subseção de Ribeirão Preto/SP

13012R0000682017 – Pelo presente edital, ficam o advogado RENATO ROSIN VIDAL – OAB/SP 269.955, o advogado KLAUS PHILIPP LODOLI – OAB/SP 333.457 e o advogado GUSTAVO CAROPRESO SOARES DE OLIVEIRA – OAB/SP 328.186, notificados a comparecer nesta Subseção na Rua Cavalheiro Torquato Rizzi, 215 – Jardim São Luiz – Ribeirão Preto/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 12ª Subseção de Ribeirão Preto/SP

13012R0002512018 – Pelo presente edital, ficam o advogado RAFAEL NASCIMENTO CARIOLA – OAB/SP 348.935 e a advogada ANA PAULA DE HOLANDA – OAB/SP 324.851, notificados a comparecer nesta Subseção na Rua Cavalheiro Torquato Rizzi, 215 – Jardim São Luiz – Ribeirão Preto/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 12ª Subseção de Ribeirão Preto/SP

13012R0000142017 – Pelo presente edital, fica a advogada S. C. G. B. – OAB/SP 384.523, notificada a comparecer nesta Subseção na Rua Cavalheiro Torquato Rizzi, 215 – Jardim São Luiz – Ribeirão Preto/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 12ª Subseção de Ribeirão Preto/SP

13012R0000362019 – Pelo presente edital, ficam a advogada P. M. E. – OAB/SP 202.163 e sua patrona BIANCA PIPPA DA SILVA – OAB/SP 218.080, notificadas de que devem comparecer nesta Subseção, na Rua Cavalheiro Torquato Rizzi, 215 – Jardim São Luiz – Ribeirão Preto/SP, no dia 03 de junho p. futuro, às 14:00 horas, para tratar de assunto do seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

Edital de Chamamento – 12ª Subseção de Ribeirão Preto/SP

13R0000452018 – Pelo presente edital, ficam o advogado D. A. C. – OAB/SP 354.502, a advogada A. P. H. – OAB/SP 324.851 e o advogado C. M. J. – OAB/SP 359.809, notificados de que deve comparecer nesta Subseção, na Rua Cavalheiro Torquato Rizzi, 215 – Jardim São Luiz – Ribeirão Preto/SP, no dia 14 de junho p. futuro, às 10:30 horas, para tratar de assunto do seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0000862017 – Pelo presente edital, fica o advogado B.N.F. (Belmiro de Nobrega de Freitas - OAB/SP 96.349), notificado a comparecer nesta Seccional, na Rua Anchieta nº 35 – 7º andar – sala 02 – Centro – São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02116R0000172018 – Pelo presente edital, fica o advogado J.O.G. (Juliano de Oliveira Gomes – OAB/SP 248.958), notificado a comparecer nesta Seccional, na Rua Anchieta nº 35 – 7º andar – sala 02 – Centro – São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0000322018 – Pelo presente edital, ficam os advogados R.S. (Ricardo dos Santos – OAB/SP 268.829) e o Defensor Wesley Gomes Nogueira – OAB/SP 356.876, notificados a comparecerem nesta Seccional, na Rua Anchieta nº 35 – 7º andar – sala 02 – Centro – São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratarem de assuntos de seus interesses. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

15004R0000522018 – Pelo presente edital, fica o advogado D.P.M. (Diogo Pereira de Menezes, OAB/SP 372.692) notificado a comparecer nesta Seccional, na Rua Anchieta nº 35 – 7º andar – sala 02 – Centro – São Paulo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

02R0005062018 – Pelo presente edital, fica o advogado C.M.P. (Claudio Martins Piauhy, OAB/SP 273.239) notificado a comparecer nesta Seccional, na Rua Anchieta nº 35 – 7º andar – sala 02 – Centro – São Paulo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

02R0005372018 – Pelo presente edital, fica a advogada N.S.J.F.S. (Nilza Silva De Jesus Fernandes Sardeiro, OAB/SP 89.598) notificada a comparecer nesta Seccional, na Rua Anchieta nº 35 – 7º andar – sala 02 – Centro – São Paulo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

02R0003952018 – Pelo presente edital, fica o advogado A.S.O. (Alcides Dos Santos Oliveira, OAB/SP 150.334) notificado a comparecer nesta Seccional, na Rua Anchieta nº 35 – 7º andar – sala 02 – Centro – São Paulo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 13ª Subseção de Franca

26013R0000232018 - Pelo presente edital, fica o advogado E.G.F. – OAB/SP 297.168, notificado a comparecer nesta Subseção na Avenida Major Nicácio , 2400 – 3º andar – Franca/SP, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Vigésima Segunda Turma do Tribunal de Ética - Marília

22R0000392018 - Pelo presente edital, fica o advogado C.A.D.O.W. - OAB/SP 65. 544, e seu patrono Carlos Alberto de Oliveira Werneck OAB/SP 65.544, cientificado de que foi designado o dia 17 de maio de 2019, às 09h00h, na Rua Gonçalves Dias, 440 – Marília/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Edital de Chamamento – Vigésima Segunda Turma do Tribunal de Ética - Marília

22R0001472013 - Pelo presente edital, fica o advogado R.G.N. OAB/SP 292.903 e seus patronos Kelly Cristina Salvados Nogueira OAB/SP 313.544, Silvio Guilen Lopes – OAB/SP 59.913, Graciane Gazini Belluzzo – OAB/SP 246.012 – Gabriela Betine Guilen Lopes – OAB/SP 310.843, o advogado S.R.D.M – OAB/SP 131.663, cientificados de que foi designado o dia 17 de maio de 2019, às 09h00h, na Rua Gonçalves Dias, 440 – Marília/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Edital de Chamamento – Vigésima Segunda Turma do Tribunal de Ética - Marília

22R0000292018 - Pelo presente edital, fica o advogado R.H.J. - OAB/SP 126.742, (Adv. Roger Henry Jabur.- OAB/SP 126.742), o advogado J.F.G.G. – OAB/SP 86.514 e seu patrono João Francisco Gonçalves Gil. OAB/SP 86.514, cientificados de que foi designado o dia 17 de maio de 2019, às 09h00h, na Rua Gonçalves Dias, 440 – Marília/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Edital de Chamamento – Vigésima Segunda Turma do Tribunal de Ética - Marília

22058R0000052015 - Pelo presente edital, fica a advogada G.N.J. - OAB/SP 297.222 (Adv. Giovana Nogueira Junqueira.- OAB/SP 297.222), F.K.S. – OAB/SP158.209 (Adv. Fernando Kazuo Suzuki. – OAB/SP 158.209) e seu patrono Ernesto de Cunto Rondelli – OAB/SP 46.593, cientificados de que foi designado o dia 17 de maio de 2019, às 09h00h, na Rua Gonçalves Dias, 440 – Marília/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Edital de Chamamento – Vigésima Segunda Turma do Tribunal de Ética - Marília

22058R0000032015 - Pelo presente edital, fica a advogada S.F.F. - OAB/SP 168.970 (Adv. Silvia Fontana

Franco – OAB/SP 168.970) R.M.M. – OAB/SP 308.192 (Adv. Renata Mailio Marquezi – OAB/SP 308.192) e seu patrono Antonio Valmir Sachetti – OAB/SP 77.845, cientificados de que foi designado o dia 17 de maio de 2019, às 09h00h, na Rua Gonçalves Dias, 440 – Marília/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Edital de Chamamento – Vigésima Segunda Turma do Tribunal de Ética - Marília

22R0001822013 - Pelo presente edital, fica o advogado E.B. - OAB/SP182.981 (Adv. Ede Brito- OAB/SP 182.981), cientificado de que foi designado o dia 17 de maio de 2019, às 09h00h, na Rua Gonçalves Dias, 440 – Marília/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

- Edital de Chamamento - 81ª Subseção Mauá

07081R0000592018 - Pelo presente edital, fica a advogada M. L. C. L. S – OAB/SP 99.083, notificada a comparecer nesta Subseção na Rua Vitorino Dell Antônia, 76 – Vila Noêmia - Mauá – São Paulo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

- Edital de Chamamento - 81ª Subseção Mauá

07081R0000512017 - Pelo presente edital, fica a advogada R.A.M.F – OAB/SP 178.094, notificada a comparecer nesta Subseção na Rua Vitorino Dell Antônia, 76 – Vila Noêmia - Mauá – São Paulo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

- Edital de Chamamento - 81ª Subseção Mauá

07081R0000572018 - Pelo presente edital, fica o advogado W.M – OAB/SP 99.858, notificado a comparecer nesta Subseção na Rua Vitorino Dell Antônia, 76 – Vila Noêmia - Mauá – São Paulo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

Edital de Chamamento - 14ª TED SANTOS

14002R0001402017 Pelo presente edital, fica o advogado Dr. D.L.H. - OAB/SP 130.273 e o Patrono Dr. VITOR ANTONIO ZANI FURLAN, OAB/SP 305.747 notificados à comparecerem nesta Subseção na Praça José Bonifácio nº 50, 1º andar – Santos/SP – 14ª TED, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento - 14ª TED SANTOS

14002R0001512017 Pelo presente edital, fica o advogado Dr. W.P.R. - OAB/SP 187.260 notificado à comparecer nesta Subseção na Praça José Bonifácio nº 50, 1º andar – Santos/SP – 14ª TED, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento - 14ª TED SANTOS

14002R0001952017 Pelo presente edital, fica a Procuradora Dra. ANNA KARINA TAVARES MARTINS - OAB/SP 179.731 notificada à comparecer nesta Subseção na Praça José Bonifácio nº 50, 1º andar – Santos/SP – 14ª TED, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento - 14ª TED SANTOS

14002R0002142017 Pelo presente edital, fica a Procurado Dra. TALITA GARCEZ MULLER - OAB/SP 229.307 notificada à comparecer nesta Subseção na Praça José Bonifácio nº 50, 1º andar – Santos/SP – 14ª TED, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento - 14ª TED SANTOS

14002R0002162017 Pelo presente edital, fica a advogada Dra. L.R.F. - OAB/SP 214.841 notificada à comparecer nesta Subseção na Praça José Bonifácio nº 50, 1º andar – Santos/SP – 14ª TED, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento - 14ª TED SANTOS

14002R0000052018 Pelo presente edital, fica a advogada Dra. R. DE C.E. - OAB/SP 80.075 notificada à comparecer nesta Subseção na Praça José Bonifácio nº 50, 1º andar – Santos/SP – 14ª TED, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento - 14ª TED SANTOS

14044R0000052018 Pelo presente edital, fica a advogada Dra. F. DOS S. - OAB/SP 271.735 notificada à comparecer nesta Subseção na Praça José Bonifácio nº 50, 1º andar – Santos/SP – 14ª TED, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento - 14ª TED SANTOS

14R0002742013-A Pelo presente edital, fica o advogado J.P.V. - OAB/SP 210.309, notificado à comparecer nesta Subseção na Praça José Bonifácio nº 50, 1º andar – Santos/SP – 14ª TED, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento - Vigésima Terceira Turma Disciplinar do TED

23R0003882017 – Pelo presente edital, ficam a advogada L.A.S.P. - OAB/SP 115.661 e seus patronos

CAROLINE AIRES ROCHA - OAB/SP 397.927, CARLOS ROBERTO ELIAS - OAB/SP 162.138 e ADEMAR JOSÉ DE OLIVEIRA - OAB/SP 163.179, notificados à comparecerem nessa Seccional na Rua Anchieta nº 35 – 8º Andar – Sala 01 – Centro - São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratarem de assunto de seus interesses.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento - Vigésima Terceira Turma Disciplinar do TED

23R0004902017 – Pelo presente edital, ficam as patronas MARCELA POLIDO SERRA - OAB/SP 286.646, LETÍCIA TUAF GARCIA - OAB/SP 302.652 e o advogado RENATO CORREIA DE LIMA - OAB/SP 321.182, notificados à comparecerem nessa Seccional na Rua Anchieta nº 35 – 8º Andar – Sala 01 – Centro - São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratarem de assunto de seus interesses.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento - Vigésima Terceira Turma Disciplinar do TED

23R0005402017 – Pelo presente edital, ficam o patrono FRANCISCO AMAURI CARNEIRO - OAB/SP 189.725-A, o advogado VINICIUS ROMAGNOLO CARDOSO - OAB/SP 380.194 e o advogado BARTOLOMEU FERRARI FILHO - OAB/SP 374.949, notificados à comparecerem nessa Seccional na Rua Anchieta nº 35 – 8º Andar – Sala 01 – Centro - São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratarem de assunto de seus interesses.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento - Vigésima Terceira Turma Disciplinar do TED

23R0002272018 – Pelo presente edital, fica o advogado LEANDRO ALBERTO RAMOS - OAB/SP 294.128, notificado à comparecer nessa Seccional na Rua Anchieta nº 35 – 8º Andar – Sala 01 – Centro - São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06104R0000672017 - Pelo presente edital, fica o advogado CARLOS ROBERTO NEVES – OAB/SP 244.501, notificado à comparecer nesta Seccional na Rua Anchieta, 35 – 7º Andar – sala 3 – Sé – São

Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0000172018 - Pelo presente edital, ficam o advogado EDVALDO SOARES HESS – OAB/SP 295.840 e o advogado ALONSO FERNANDO MARTINS BARBATTE – OAB/SP 292.959, notificados à comparecer nesta Secional na Rua Anchieta, 35 – 7º Andar – sala 3 – Sé – São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03R0001452014 - Pelo presente edital, fica o advogado F.D. OAB/SP 63.010 e seus patronos André Bruno Callegari OAB/SP 236.718, Adriana Dishtchekenian OAB/SP 263.569 e Tatiane Cristina Ventre Gil OAB/SP 336.376, notificados a comparecerem nesta Secional na Rua Anchieta nº. 35 – 8º Andar – Sala 02 – Sé – São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03104R0002142017 - Pelo presente edital, fica a advogada Carla Nascimento Caetano Benatti OAB/SP 91.048, notificada a comparecer nesta Secional na Rua Anchieta nº. 35 – 8º Andar – Sala 02 – Sé – São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

EDITAL DE SUSPENSÃO

– Edital de Suspensão – 17ª Turma do TED - Campinas

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 2004, publicado pelo *Diário Oficial do Estado*, edição do dia 28 de novembro de 2018, assinado no Processo Disciplinar nº 17003R0000262015, impôs ao advogado Dorival Amaral, inscrito nesta Seção para a Comarca de Campinas, sob o nº 78.785, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação ao artigo 2º, inciso I, do Novo Código de Ética e Disciplina, nos termos do artigo 37, inciso II, § 1º, do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Fica referido advogado intimado a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, , aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Aislan de Queiroga Trigo

Diretor Secretário-Geral

– Edital de Suspensão – 17ª Turma do TED - Campinas

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 2002, publicado pelo *Diário Oficial do Estado*, edição do dia 28 de novembro de 2018, assinado no Processo Disciplinar nº 17R0006002014, impôs ao advogado Eudes Vieira Junior, inscrito nesta Seção para a Comarca de Campinas, sob o nº 83.269, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, § 1º, do mesmo diploma legal.

Fica referido advogado intimado a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, , aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Aislan de Queiroga Trigo

Diretor Secretário-Geral

– Edital de Suspensão – 17ª Turma do TED - Campinas

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 1906, publicado pelo *Diário Oficial do Estado*, edição do dia 28 de novembro de 2018, assinado no Processo Disciplinar nº 17099R0000222015, impôs ao advogado Marcio Donizete Cruz Silva, inscrito nesta Seção para a Comarca de Jundiaí, sob o nº 294.432, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação aos artigos 27, “caput” e 28 do Novo Código de Ética e Disciplina e por configuradas as infrações previstas nos artigos 2º, 31 e 34, inciso XXV, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.

Fica referido advogado intimado a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, , aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Aislan de Queiroga Trigo

Diretor Secretário-Geral

– Edital de Suspensão – 17ª Turma do TED - Campinas

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 1994, publicado pelo *Diário Oficial do Estado*, edição do dia 28 de novembro de 2018, assinado no Processo Disciplinar nº 17R0001782013, impôs ao advogado Odisney Carlos Guidugli, inscrito nesta Seção para a Comarca de Campinas, sob o nº 135.480, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso I, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, § 1º, do mesmo diploma legal.

Fica referido advogado intimado a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, , aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Aislan de Queiroga Trigo

Diretor Secretário-Geral

– Edital de Suspensão – 17ª Turma do TED - Campinas

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 1882, publicado pelo *Diário Oficial do Estado*, edição do dia 28 de novembro de 2018, assinado no Processo Disciplinar nº 17003R0001742015, impôs a advogada Tania Cristina Barboza de Lima, inscrita nesta Seção, para a Comarca de Campinas, sob o nº 142.296, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação aos artigos 2º, “caput” e 9º, do Novo Código de Ética e Disciplina, nos termos do artigo 37, inciso II, § 1º, do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Fica referida advogada intimada a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, , aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Aislan de Queiroga Trigo

Diretor Secretário-Geral

– Edital de Suspensão – 17ª Turma do TED - Campinas

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 1976, publicado pelo *Diário Oficial do Estado*, edição do dia 04 de outubro de 2018, assinado no Processo Disciplinar nº 17016R0000402016, impôs ao advogado Guilherme Losciento Costa, inscrito nesta Seção para a Comarca de São José do Rio Preto, sob o nº 193.771, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX e XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.

Fica referido advogado intimado a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, , aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Aislan de Queiroga Trigo

Diretor Secretário-Geral

– Edital de Suspensão – 17ª Turma do TED - Campinas

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 2169, publicado pelo *Diário Oficial do Estado*, edição do dia 28 de novembro de 2018, assinado no

Processo Disciplinar nº 17016R0000252015, impôs ao advogado Guilherme Losciento Costa, inscrito nesta Seção para a Comarca de São José do Rio Preto, sob o nº 193.771, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 03 (três) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos II, IV, XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, “caput”, § 2º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Fica referido advogado intimado a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, , aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Aislan de Queiroga Trigo

Diretor Secretário-Geral

– Edital de Suspensão – 17ª Turma do TED - Campinas

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 1852, publicado pelo *Diário Oficial do Estado*, edição do dia 28 de novembro de 2018, assinado no Processo Disciplinar nº 17003R0001582015, impôs ao advogado Rodrigo Zambon de Sousa Ramos, inscrito nesta Seção para a Comarca de Campinas, sob o nº 216.675, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.

Fica referido advogado intimado a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, , aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Aislan de Queiroga Trigo

Diretor Secretário-Geral

– Edital de Suspensão – 17ª Turma do TED - Campinas

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 2147, publicado pelo *Diário Oficial do Estado*, edição do dia 28 de novembro de 2018, assinado no Processo Disciplinar nº 17R0001592013, impôs ao advogado João de Oliveira, inscrito nesta Seção para a Comarca de Campinas, sob o nº 157.430, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 12

(doze) meses, cumulada com multa no valor de 07 (sete) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Fica referido advogado intimado a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, , aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Aislan de Queiroga Trigo

Diretor Secretário-Geral

– Edital de Suspensão – 17ª Turma do TED - Campinas

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 2173, publicado pelo *Diário Oficial do Estado*, edição do dia 28 de novembro de 2018, assinado no Processo Disciplinar nº 17003R0001712015, impôs a advogada Eliana Elizabeth Barreto Chiarelli Duarte, inscrita nesta Seção para a Comarca de Campinas, sob o nº 87.193, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Fica referida advogada intimada a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, , aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Aislan de Queiroga Trigo

Diretor Secretário-Geral

– Edital de Suspensão – 17ª Turma do TED - Campinas

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 2175, publicado pelo *Diário Oficial do Estado*, edição do dia 28 de novembro de 2018, assinado no Processo Disciplinar nº 17003R0002672015, impôs a advogada Sonia Cristina Bueno Rodrigues Gonçalves, inscrita nesta Seção para a Comarca de Campinas, sob o nº 158.677, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Fica referida advogada intimada a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, , aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Aislan de Queiroga Trigo

Diretor Secretário-Geral